

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Subsecretaria de Contratações de TIC - SUCTI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (TIC) Nº 24/2025

Conformidade com o Guia de Contratações de TIC CNJ Versão 4.0 - Resolução CNJ nº 468/2022

Processo Administrativo nº 2025-541

Contratação de Créditos de Serviço em Nuvem por meio de um Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker), para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza contínua na área de TIC, pelo período de 12 (doze) meses.

Rio Branco/AC, 28 de Outubro de 2025 .

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação de Créditos de Serviço em Nuvem por meio de um Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker), para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza contínua na área de TIC, pelo período de 12 (doze) meses, para provimento de acesso a recursos de nuvem pública nos modelos Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) e Marketplace, sob demanda, incluindo serviços de avaliação de ambientes, definição de arquiteturas, engenharia de infraestrutura de ambientes de nuvem, e disponibilização continuada de serviços de gerenciamento, administração e suporte técnico de recursos de infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

1.1.1. Contextualização

O Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) está em um processo contínuo e acelerado de transformação digital, impulsionado pela necessidade de modernizar seus serviços, otimizar processos e garantir maior celeridade e acesso à justiça. Nesse panorama, a adoção de tecnologias de computação em nuvem tornou-se um pilar estratégico, oferecendo a escalabilidade, flexibilidade e resiliência necessárias para hospedar sistemas judiciais, bases de dados e aplicações críticas que sustentam a operação ininterrupta do Tribunal. A estratégia adotada pelo PJAC converge para um modelo multi-cloud, que permite ao órgão mitigar os riscos de dependência de um único fornecedor (vendor lock-in), aproveitar as melhores ofertas e características de diferentes provedores de nuvem (como AWS, Azure, Google Cloud Platform, Oracle Cloud, entre outros) e otimizar custos de acordo com as necessidades específicas de cada carga de trabalho.

Entretanto, a gestão de um ambiente multi-cloud, embora estratégica, introduz uma camada significativa de complexidade operacional e de governança. A equipe interna da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do PJAC, embora altamente qualificada, enfrenta desafios inerentes à administração de múltiplos portais, faturamentos, modelos de precificação e tecnologias diversas de provedores de nuvem distintos. As demandas por otimização de custos (FinOps), aplicação consistente de políticas de segurança e privacidade (em conformidade com a LGPD e as resoluções do CNJ), monitoramento unificado e conformidade em um cenário heterogêneo consomem recursos internos que poderiam ser direcionados para atividades mais estratégicas de desenvolvimento e inovação.

Diante dessa complexidade, a contratação de Créditos de Serviço em Nuvem por meio de um Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) surge como a solução estratégica para a gestão eficiente e segura do ambiente multi-cloud do PJAC. Este Cloud Broker atuará como um ponto centralizado de orquestração e gerenciamento, provendo os serviços técnicos especializados de natureza contínua indispensáveis para unificar a visualização do consumo, aplicar as melhores práticas de FinOps, garantir a governança e a segurança em todas as plataformas e oferecer o suporte técnico especializado necessário. Com isso, o PJAC poderá maximizar os benefícios de sua estratégia multi-cloud, assegurando a continuidade e a evolução de seus serviços digitais de forma otimizada e segura, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 107, permitindo a prorrogação sucessiva de contratos de serviços e fornecimentos contínuos por até 10 anos.

1.1.2. Justificativa

Considerando a Resolução Nº 370 de 28/01/2021: Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) nos artigos:

Art. 31. Cada órgão do Poder Judiciário deverá seguir as diretrizes propostas pelo CNJ na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados.

Art. 35. Recomenda-se utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário.

Considerando o Manual do Índice em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário IGovTIC-JUD 2024, no domínio 5.1.2: Gerenciamento de Serviços de TIC, tema Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem, pergunta 19: Para realização de contratações de provedores de nuvem e pergunta 20: Sobre a prestação de serviços em nuvem.

Considerando também a necessidade de resolver os seguintes problemas e demandas relativas à infraestrutura e serviços de TIC do PJAC:

- Os processos administrativos e judiciais do PJAC são 100% (cem por cento) digitais, e, para mantê-los, precisamos prosseguir com a disponibilidade atual de recursos de TIC, e prevendo o aumento das demandas por novos processos e serviços, deve-se aprofundar na evolução e expansão dos recursos de TIC e disponibilidade dos sistemas;

A arquitetura atual de infraestrutura de TIC do PJAC traz complexidade para implantar serviços digitais e prover aumento de recursos de TIC rapidamente, pois temos o limite físico de uso de disco, memória, armazenamento, portas de conexões de rede e dependemos de trâmites burocráticos para contratar, implantar e operar.

- Evoluir a arquitetura atual de infraestrutura de TIC para que possibilite prover agilidade, alta disponibilidade dos recursos e sistemas e expandir a capacidade de processamento e armazenamento existentes em ambiente on premise no PJAC, envolverá manter e aumentar o investimento em infraestrutura física: salas e suporte para Data Centers e novas Máquinas, os quais demandam investimentos iniciais altos, além do custo de depreciação dos bens físicos de TIC. Isso porque, após a contratação, tem-se o tempo do ciclo de vida do equipamento físico definido, e, quando esse ciclo se encerra, não temos mais o suporte do fabricante, e por serem equipamentos que sustentam os serviços digitais do PJAC, há o risco elevado em manter esses ativos na infraestrutura.
- A mão de obra especializada para operar todos os ativos de infraestrutura de TIC é limitada, visto que além das atividades operacionais existem as atividades administrativas de elaboração de estudos técnicos para contratações de soluções e posteriormente a gestão e fiscalização dos contratos, e como consequência, as configurações que implementam e sustentam a infraestrutura base dos sistemas e serviços digitais não feitas na margem de operacionalidade mínima, abrindo débito técnico para melhorias posteriores, e isso tem causada incidentes na infraestrutura de TIC, levando a interrupção de serviços essenciais ao PJAC.

- A manutenção da segurança da informação é de vital importância para o PJAC, considerando a natureza sensível dos dados judiciais e administrativos. A infraestrutura atual apresenta desafios na garantia da segurança, especialmente devido à complexidade e à limitação de recursos.
- A mudança para uma plataforma e serviços de nuvem pública pode resultar em economia significativa de custos para o PJAC. Isso ocorre porque elimina a necessidade de investimentos iniciais caros em hardware e infraestrutura, bem como os custos contínuos de manutenção e atualização de equipamentos físicos. Além disso, a nuvem permite pagar apenas pelo que é consumido, o que é mais eficiente em termos de custos.
- A nuvem oferece a capacidade de dimensionar recursos de acordo com as necessidades do PJAC. Isso significa que, em momentos de alta demanda, como picos sazonais de processos judiciais, é possível escalar os recursos rapidamente para atender a essa demanda, garantindo a disponibilidade contínua dos serviços.
- Ao adotar a nuvem, o PJAC estará alinhado com as práticas mais modernas em tecnologia da informação. Os provedores de nuvem constantemente lançam novos recursos e serviços, permitindo que o PJAC se beneficie das mais recentes inovações tecnológicas sem a necessidade de investimentos pesados em atualizações de hardware.
- A nuvem facilita a implementação de soluções de recuperação de desastres e planos de continuidade de negócios eficazes. Isso garante que, em caso de incidentes imprevistos, como desastres naturais ou falhas de sistema, os dados e serviços do PJAC permaneçam disponíveis e seguros.
- Com a nuvem, os membros das equipes do PJAC podem acessar dados e aplicativos de qualquer lugar, a qualquer momento, promovendo a mobilidade e a colaboração eficaz, mesmo em ambientes de trabalho remoto.
- A nuvem pode ser configurada para atender a requisitos rigorosos de segurança, privacidade e conformidade regulatória. Isso é essencial para proteger os dados judiciais e garantir o cumprimento das regulamentações de proteção de dados.
- A responsabilidade pela manutenção, atualização e correção de falhas dos recursos de nuvem é do provedor, aliviando a carga de trabalho da equipe de TIC do PJAC e garantindo que os sistemas estejam sempre atualizados e seguros.
- O PJAC enfrenta o desafio de reter talentos na área de TIC. A iniciativa privada muitas vezes oferece salários e benefícios mais competitivos, o que pode levar à perda de servidores(as) altamente qualificados e experientes em TIC. Ao adotar serviços em nuvem, o PJAC pode melhorar a atratividade do ambiente de trabalho, permitindo que a equipe se concentre em projetos estratégicos e inovadores em vez de tarefas operacionais de manutenção de infraestrutura. Serve o presente documento para, com base nos problemas e necessidades supracitados, iniciar-se o processo de aquisição de plataforma e serviços em nuvem pública que forneçam, conforme a necessidade do PJAC, escalabilidade, flexibilidade, agilidade, disponibilidade e pagamento sob consumo do uso de recursos e serviços de TIC, e aprimoramento da Segurança da Informação.

1.2. Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC

A demanda pela contratação de Créditos de Serviço em Nuvem por meio de um Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) está plenamente alinhada e prevista nos instrumentos de planejamento estratégico do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). No Plano Estratégico Institucional (PEI), a iniciativa enquadra-se na Perspectiva do Aprendizado e Crescimento, contribuindo diretamente para o Macrodesafio de Fortalecer a Gestão de TIC. O objetivo primordial é Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ, com a meta ambiciosa de Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026. A adoção e gestão eficiente de serviços multi-cloud são componentes essenciais para a consecução dessa modernização e para o atingimento dos padrões de excelência e segurança exigidos pelas normativas do Conselho Nacional de Justiça.

A presente demanda encontra-se formalmente registrada no Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (PACSTIC) para o ano de 2025. A Sequência registrada no PACSTIC é a 26, e a Descrição do objeto no PACSTIC corresponde à Contratação de Serviços de Multinuvem. Essa previsão no planejamento formal da área de TIC reforça a relevância estratégica da contratação, demonstrando que a necessidade foi identificada e priorizada dentro da gestão de recursos e projetos do PJAC, garantindo a coordenação e a integração com as demais iniciativas de tecnologia.

1.2.1. Alinhamento da Solução

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Poder Judiciário do Acre.

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação - PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação de TIC 2025, sequência 26.

1.3. Caracterização da demanda

1.3.1. Definição e Especificação das Necessidades

A necessidade principal da presente contratação emerge da estratégia consolidada do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) de adotar um modelo multi-cloud, conforme descrito na contextualização (Seção 1.1.1). Embora essa abordagem minimize o vendor lock-in e maximize a flexibilidade, ela também impõe desafios substanciais na gestão integrada de recursos e serviços distribuídos entre diferentes provedores de nuvem. A gestão financeira (FinOps) torna-se complexa com faturas individualizadas e modelos de precificação distintos; a governança e a segurança da informação exigem a aplicação consistente de políticas em plataformas heterogêneas; e a equipe interna de TIC, focada em desenvolvimento e suporte a sistemas judiciais, encontra-se sobrecarregada com as nuances operacionais de cada ambiente. Torna-se imperativo, portanto, uma solução que centralize, otimize e especialize a gestão desses recursos em nuvem.

A especificação da necessidade, neste contexto, não se restringe à mera aquisição de créditos de nuvem, mas sim à contratação de um serviço técnico especializado e contínuo de intermediação e gestão - um Cloud Broker - que centralize o consumo e a administração de créditos de serviço em nuvem de múltiplos provedores. Este serviço deve abranger a capacidade de provisionar, monitorar e otimizar o uso de recursos de infraestrutura como serviço (IaaS), plataforma como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS), garantindo que o PJAC possa consumir os créditos de forma eficiente, segura e em conformidade com suas políticas. A demanda exige, portanto, um parceiro que ofereça uma plataforma unificada de gestão, consolidando faturas, apresentando visibilidade de custos por projeto/departamento, e propondo otimizações proativas.

Em termos práticos, as necessidades especificadas para esta contratação englobam:

a) Gestão Otimizada de Custos (FinOps): Implementação de mecanismos e ferramentas para monitorar, analisar e otimizar os gastos em nuvem, garantindo a utilização mais eficiente dos créditos e a previsibilidade orçamentária;

b) Governança e Conformidade: Aplicação de políticas de segurança, acesso e conformidade (LGPD, resoluções CNJ) de forma unificada em todos os ambientes de nuvem, com trilhas de auditoria robustas;

c) Suporte Técnico Especializado: Disponibilização de expertise para apoiar a equipe do PJAC em arquitetura, migração, troubleshooting e na exploração de novas funcionalidades dos provedores de nuvem;

d) Unificação da Gestão: Provisão de um portal ou plataforma única para visualização e controle dos recursos em nuvem, simplificando a operação e reduzindo a complexidade administrativa. A ausência deste serviço comprometeria a capacidade do PJAC de escalar suas operações digitais de forma segura e economicamente viável.

1.3.2. Definição e Especificação de Requisitos

A computação em nuvem é uma forma de utilizar recursos de computação a partir de uma rede de servidores remotos, ao invés de fazê-lo a partir de um computador local.

São pontos a serem observados na contratação:

- **Escalabilidade:** deve permitir aumentar ou diminuir a capacidade de computação conforme as necessidades do usuário. Isso é útil para aplicações que exigem muitos recursos de computação em momentos específicos, mas não precisam disso o tempo todo;
- **Otimização de custos:** o pagamento será efetuado somente pelo que se utiliza; **Acessibilidade:** permitir acesso aos recursos de computação na nuvem a partir de qualquer lugar, possuir conectividade com a internet; Fornecer requisitos de segurança para proteger os dados do PJAC;
- Permitir a escolha entre diferentes tipos de serviços, como infraestrutura como serviço (IaaS), plataforma como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS), de acordo com as necessidades da instituição;
- As atualizações deverão ser executadas e/ou programadas pelo provedor de forma automática;
- Deverá permitir estratégia híbrida de utilização de recursos em nuvem, possibilitando utilizar mais de um provedor de computação em nuvem;
- Serviços disponíveis através de um broker (integrador) para auxiliar na prestação dos serviços providos pelo provedor de nuvem; Modelo de serviço gerenciado e compatível com diferentes realidades de necessidade do PJAC;
- Intermediar e agregar valor a todos os serviços prestados pelo provedor de nuvem, incluindo suporte técnico, orientação técnica especializada, além do gerenciamento total e migrações;
- Assegurar alta disponibilidade, segurança e um controle aprimorado de custos, definir alertas e estabelecer limites quantos aos gastos relacionados ao contrato;
- Prover serviços de gerenciamento, migração e suporte prestados por profissionais especializados, topologia automatizada e processos eficientes;
- Prover estrutura de atendimento em nível nacional;
- Possuir infraestrutura tecnológica capaz de suportar demandas de hospedagem de sistemas institucionais;

- Possuir ativos de rede para garantir acesso e conectividade às máquinas virtuais com equipamentos de segurança; Ser dotada de Funcionalidades de proteção anti-DDoS; Garantia de disponibilidade dos serviços contratados;
- Disponibilização de Certificação TIER IV, sendo que a (camada) TIER IV é tolerante a falhas, enquanto a TIER III é suscetível a falhas (zeitec.com.br);
- Disponibilização de interface para gerenciamento do ambiente corporativo na nuvem, sendo possível a criação, alteração e exclusão de máquinas virtuais, configurações e conexões;
- Fornecer serviços altamente padronizados e automatizados de cargas de trabalho (workloads) predefinidas; Disponibilidade de curso básico de gerenciamento do ambiente de nuvem, nas dependências da contratada;
- Nível de disponibilidade de 99,8% durante o regime de operação contratado;
- Aprimorar a gestão orçamentária de recursos de TI;
- Estabelecer padrões adequados de resultados com vistas ao ganho de escala produtiva, a facilidade de custeamento e orçamentação e a ampla competitividade do mercado, vinculados às práticas de padronização de serviços e definição de resultados;
- Atender aos requisitos de disponibilidade de informação dos serviços e soluções de TI disponibilizadas pelo PJAC ao seu público interno e à sociedade;
- Fornecer garantia de segurança dos serviços contratados nos padrões exigidos pelo PJAC; Garantir a disponibilidade dos serviços do PJAC em execução no ambiente de nuvem; Prover equipe multidisciplinar de apoio técnico às atividades de gerenciamento dos serviços de nuvem, nos padrões recomendados pelo Gartner Grupo, tipo CCC (Continuous Cloud Cost Optimization) e CCOE (Cloud Center of Excellence);
- A contratada deverá disponibilizar orientações para provisionar seus recursos, seguindo as práticas recomendadas do provedor para a reduzir custos, aumentar o desempenho e a tolerância a falhas e melhorar a segurança.

1.3.3. Requisitos Funcionais

Os requisitos funcionais detalham as capacidades essenciais que o Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) e sua plataforma devem entregar para atender às necessidades do PJAC, garantindo uma gestão eficiente, segura e otimizada de seu ambiente multi-cloud. Tais requisitos visam aprimorar a governança, a visibilidade e o controle sobre os recursos de nuvem, permitindo que a equipe de TIC do PJAC se concentre em inovação e desenvolvimento estratégico.

A solução do Cloud Broker deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais:

- **Gestão Centralizada Multi-Cloud:** A plataforma deve possibilitar a gestão unificada de múltiplos provedores de nuvem (e.g., AWS, Azure, Google Cloud Platform, Oracle Cloud Infrastructure) a partir de uma interface única, consolidando a visualização e o controle de contas e recursos.
- **Otimização de Custos (FinOps):**
 - Fornecer dashboards e relatórios detalhados de consumo e gastos por provedor, serviço, projeto, centro de custo e tag de alocação, com granularidade diária.
 - Oferecer recomendações automáticas ou assistidas para otimização de custos, incluindo a identificação de recursos ociosos, dimensionamento inadequado (right-sizing), sugestões de aquisição de instâncias reservadas (RIs) ou planos de economia (Savings Plans).
 - Permitir a criação de orçamentos e alertas de gastos, com notificação proativa sobre a aproximação ou estouro de limites definidos.

- Simular cenários de custos para novas arquiteturas ou migrações de cargas de trabalho, auxiliando no planejamento e na tomada de decisão.
- **Governança e Aplicação de Políticas:**
 - Capacidade de definir e aplicar políticas de segurança, conformidade (e.g., LGPD, resoluções CNJ), etiquetagem e uso de recursos de forma consistente em todos os provedores de nuvem gerenciados.
 - Auditar continuamente a conformidade das políticas aplicadas, gerando relatórios de exceções e não conformidades.
- **Gerenciamento de Identidades e Acessos (IAM):**
 - Prover gerenciamento de acesso baseado em função (RBAC - Role-Based Access Control) aos recursos de nuvem através da plataforma do Cloud Broker.
 - Suportar a integração com diretórios de identidade existentes no PJAC (e.g., Active Directory, LDAP, Single Sign-On - SSO) para gerenciamento centralizado de usuários e grupos.
- **Provisionamento e Orquestração de Recursos:**
 - Permitir o provisionamento e o gerenciamento de serviços de infraestrutura (IaaS), plataforma (PaaS) e, quando aplicável, software (SaaS) nos provedores de nuvem, através de um catálogo de serviços ou portal unificado.
 - Suportar a automação do provisionamento (Infrastructure as Code - IaC) através de templates ou scripts compatíveis com as ferramentas padrão de mercado.
- **Monitoramento de Desempenho e Disponibilidade:**
 - Oferecer visibilidade consolidada sobre o desempenho e a disponibilidade dos recursos em nuvem, com métricas e logs agregados de diferentes provedores.
 - Gerar alertas configuráveis para anomalias de desempenho, indisponibilidade de recursos ou eventos críticos em qualquer provedor gerenciado.
- **Suporte Técnico Especializado:**
 - Disponibilizar uma equipe de especialistas (e.g., Cloud Architects, FinOps Specialists, Security Engineers) para consultoria, arquitetura, migração e resolução de problemas complexos em ambiente multi-cloud.
 - Oferecer canais de atendimento para suporte técnico 24x7 para incidentes de alta criticidade, com Acordos de Nível de Serviço (SLA) definidos.
- **Faturamento e Cobrança Consolidada:**
 - Emissão de uma única fatura mensal consolidada para o PJAC, abrangendo o consumo de todos os provedores de nuvem gerenciados.
 - Detalhamento do consumo na fatura por centro de custo, projeto ou equipe, conforme as necessidades contábeis e de gestão do PJAC.

1.3.3.1. Requisitos de Arquitetura Tecnológica (Configuração):

- A Solução a ser contratada deverá observar: Redundância de componentes e de caminhos de distribuição comprovadas com certificação TIER 4;
- Registro ininterrupto de eventos, incidentes e problemas;
- Largura de banda para tráfego de dados mínimo de 100Mbps; Balanceador de carga para implementação de, no mínimo, 100 regras;

- Monitoração das conexões de dados, tempos de resposta e disponibilidade para aferir a execução dos limites contratados;
- Instalações com garantia de controle de incêndio, climatização e controle de acesso, incluindo o acesso físico;
- Conexões e infra estruturas distintas contratadas de operadores diferentes; Disponibilidade de pelo menos 2 opções de comunicações de dados;
- Possibilidade para escalagem mínima de 100 redes virtuais; Direito de uso de IP público, a ser atribuído ao roteador virtual de seu ambiente;
- Disponibilidade para provisionamento das demandas flutuantes por hora para cada tipo de recurso e serviços, tais como: DCPU, RAM, GB e Load Balance;
- Disponibilidade para provisionamento das demandas rotineiras mediante taxa mensal fixa aplicada aos itens do Catálogo de Serviços;
- Opção de serviço extra para expansão de até 3 IPs públicos adicionais no padrão “v4”;
- Prover um ambiente escalável, que atenda rapidamente o aumento repentino de demanda;
- Provisão para taxa de crescimento da demanda mensal dos recursos (DCPU, RAM) da ordem de, no mínimo, 25%;
- Alocação dinâmica de máquinas virtuais com capacidades variadas de processamento, memória de leitura e escrita e armazenamento de dados;
- Alocação dinâmica de ferramentas e serviços prontos para uso de bases de dados relacionais e base de dados não estruturados;
- Alocação dinâmica de ferramentas e serviços prontos para uso relacionadas ao desenvolvimento de softwares;
- Alocação dinâmica de ferramentas e serviços prontos para uso relacionados às rede Alocação dinâmica de recursos relacionados a inteligência artificial;
- Alocação dinâmica de ferramentas e serviços relacionados a cluster de orquestração de containers;
- Deverá possuir auditoria de todas as interações efetuadas para provisionamento de recursos no ambiente de nuvem.

1.3.3.2. Requisitos de Capacitação:

Para garantir a autonomia, a gestão eficaz e o aproveitamento máximo da solução do Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker), é imperativa a transferência de conhecimento e a capacitação da equipe técnica do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). Os requisitos de capacitação visam habilitar os servidores para operar, monitorar, otimizar e fiscalizar os serviços e recursos em nuvem gerenciados pelo Cloud Broker, reduzindo a dependência externa e fortalecendo a capacidade interna de gestão multi-cloud. A capacitação deverá ser oferecida em modalidades flexíveis, como treinamentos presenciais e/ou online ao vivo, com material didático completo (apostilas, manuais, guias de referência), acesso a ambientes de laboratório práticos e, preferencialmente, com a emissão de certificados de conclusão para os participantes.

A capacitação deverá abranger diferentes perfis da equipe do PJAC, incluindo administradores de infraestrutura, arquitetos de nuvem, analistas de segurança da informação, gestores de projetos e fiscais de contrato. O conteúdo programático mínimo a ser abordado deve incluir:

- a) Uso e Navegação da Plataforma do Cloud Broker:** Demonstração completa das funcionalidades da plataforma, como painéis de controle, ferramentas de relatórios, gestão de custos, aplicação de políticas e provisionamento de recursos;

b) Conceitos e Boas Práticas de FinOps: Entendimento das metodologias para otimização de custos em nuvem, análise de consumo, identificação de desperdícios e uso de ferramentas de planejamento orçamentário;

c) Governança e Segurança em Ambiente Multi-Cloud: Aplicação de políticas de segurança, conformidade (LGPD, CNJ), gerenciamento de identidades e acessos (IAM) e monitoramento de eventos de segurança através da plataforma;

d) Operação e Troubleshooting: Habilidades básicas de identificação e resolução de problemas comuns na gestão de recursos de nuvem, incluindo a interpretação de métricas de desempenho e logs de eventos.

1.3.3.3. Requisitos de Manutenção e Garantia:

- Prover serviço técnico especializado no processo de implantação, operação e sustentação dos serviços contratados;
- Dispor dos serviços técnicos especializados, no regime de 365x24x7 e registrados na central de atendimento;
- Disponibilizar Time Multidisciplinar que venha a gerenciar e monitorar todo o ciclo de serviços da nuvem; Demonstrar a capacidade dos profissionais por meio de apresentação de certificados, quando couber;
- Deverá prover orientações relacionadas à arquitetura, projeto, design, operação e resolução de problemas.
- A contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos sobre a execução dos serviços sempre que solicitados pelo PJAC, através de chamado técnico, observando-se a classificação prevista nos níveis de serviço.
- Os chamados de suporte técnico serão classificados por severidade, de acordo com o impacto no ambiente computacional do PJAC.

1.3.3.4. Requisitos de Projeto e de Implementação:

A Contratada, ao ser selecionada como Cloud Broker, deverá apresentar e executar um plano de projeto detalhado que contemple todas as fases necessárias para a implementação bem-sucedida da solução multi-cloud no ambiente do PJAC. Este plano deve abranger desde o kick-off até a plena operacionalização do serviço, incluindo a definição de marcos, entregáveis, cronogramas, papéis e responsabilidades de ambas as partes (PJAC e Contratada). É fundamental que o plano detalhe a metodologia de gestão de projeto a ser empregada (preferencialmente metodologias ágeis ou híbridas que permitam flexibilidade e entregas incrementais), a estratégia de comunicação entre as equipes, bem como a abordagem para o gerenciamento de riscos e mudanças durante o processo. A Contratada deverá designar um gerente de projeto experiente, que será o ponto focal para todas as atividades relacionadas à implementação e que fará a interface direta com o gestor do contrato do PJAC, assegurando um alinhamento contínuo e a transparência do progresso.

Os requisitos de implementação envolvem a configuração, personalização e integração da plataforma do Cloud Broker com o ambiente existente do PJAC. Isso inclui a configuração da plataforma para gerenciar as contas de nuvem do PJAC junto aos diferentes provedores (AWS, Azure, GCP, OCI, etc.), a integração com os sistemas de gerenciamento de identidades e acessos (IAM) do Tribunal, e a parametrização das políticas de FinOps, segurança e conformidade conforme as diretrizes do PJAC e do CNJ. Será exigida a realização de testes abrangentes (funcionais, de integração, de segurança e de desempenho) antes do Go-Live, garantindo que a solução esteja estável e atenda a todos os requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos. A Contratada também deverá prover a documentação técnica completa da

solução implementada, incluindo diagramas de arquitetura, manuais de configuração e procedimentos operacionais padrão (SOPs), bem como colaborar ativamente na transferência de conhecimento para a equipe técnica do PJAC, conforme detalhado nos requisitos de capacitação (Seção 1.3.3.2).

1.3.3.5. Requisitos de Implantação:

A implantação da solução do Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) deverá seguir um plano estratégico cuidadosamente elaborado, visando minimizar impactos nas operações do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) e garantir uma transição suave para o novo modelo de gestão de nuvem. Os requisitos de implantação estabelecem as condições necessárias para que a Contratada realize a ativação da plataforma e a integração dos recursos de nuvem de forma segura, controlada e eficiente. Inicialmente, será exigida a criação e configuração de um ambiente de homologação ou pré-produção, que replicará as configurações essenciais do ambiente produtivo, para a realização de testes integrados e validações funcionais, de segurança e de performance. Neste ambiente, a Contratada deverá demonstrar a plena operatividade da plataforma, a correta aplicação das políticas de custos e segurança, e a funcionalidade das integrações com os provedores de nuvem e com os sistemas internos do PJAC, antes de qualquer intervenção em produção.

A estratégia de implantação em ambiente produtivo deverá ser incremental ou faseada, quando aplicável, começando com a integração de contas de nuvem menos críticas e progredindo para as mais estratégicas, permitindo ajustes e validações contínuo. A Contratada será responsável por executar todos os procedimentos técnicos de conexão, configuração e ativação da plataforma do Cloud Broker, incluindo a parametrização dos perfis de acesso, a importação das configurações de recursos existentes na nuvem e a ativação das funcionalidades de monitoramento e otimização. Durante todo o processo de implantação, a comunicação com a equipe de TI do PJAC deverá ser constante e transparente, com a realização de reuniões de acompanhamento periódicas e a disponibilização de relatórios de progresso. Após a conclusão da implantação e a validação final da equipe técnica do PJAC, a Contratada deverá formalizar a entrega da solução em produção, transferindo o suporte e a operação assistida para a fase de sustentação, conforme os termos do Acordo de Nível de Serviço (SLA) a ser definido.

1.3.3.6. Requisitos de Experiência Profissional:

A Contratada deverá comprovar vasta experiência e notória capacidade técnica na prestação de serviços de intermediação e gestão de ambientes multi-cloud, atuando como Cloud Broker para organizações de porte similar ao Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). Essa experiência deve ser evidenciada por meio de atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução de projetos de implantação e operação contínua de plataformas de gestão de nuvem que abranjam múltiplos provedores (tais como AWS, Azure, Google Cloud Platform e/ou Oracle Cloud Infrastructure), com foco em otimização de custos (FinOps), governança, segurança da informação e conformidade regulatória. É fundamental que a equipe técnica alocada para o projeto possua certificações reconhecidas no mercado de nuvem (e.g., certificações de arquitetura, segurança, FinOps dos provedores de nuvem líderes e/ou de associações profissionais), garantindo o nível de especialização necessário para a gestão de um ambiente crítico e complexo como o do PJAC.

1.3.3.7. Requisitos de Formação da Equipe:

Considerando que a contratação visa um Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) de notório saber e comprovada expertise no mercado, entende-se que a formação da equipe alocada para o projeto será intrínseca e adequadamente atendida pela própria reputação e capacidade técnica da Contratada. A expectativa é que a empresa detenha em seu quadro ou parceiros profissionais altamente qualificados e certificados nos diversos domínios da computação em nuvem, incluindo arquitetura, segurança, FinOps, operações e desenvolvimento, abrangendo os principais provedores de nuvem (AWS, Azure, Google Cloud Platform, Oracle Cloud Infrastructure, etc.). Tal qualificação é fundamental para garantir a excelência na execução das atividades de implementação, gestão e suporte do ambiente multi-cloud do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC), refletindo a complexidade e a criticidade dos serviços a serem prestados. A apresentação de atestados de capacidade técnica e certificações relevantes da equipe será parte integrante do processo de comprovação da expertise, solidificando a premissa de "notório saber" e assegurando que a equipe possua o conhecimento técnico aprofundado e a experiência prática necessários para o sucesso do projeto.

1.3.3.8. Requisitos Temporais:

Os requisitos temporais para a contratação do Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) estabelecem os prazos máximos para a execução de marcos críticos do projeto e para o atendimento e resolução de demandas durante a fase de operação. A agilidade e a pontualidade são essenciais para garantir que o Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) possa aproveitar os benefícios da gestão multi-cloud de forma célere e ininterrupta.

Os principais requisitos temporais são:

- **Prazo de Implantação e Go-Live:** A Contratada deverá apresentar um cronograma detalhado de implantação da plataforma do Cloud Broker, desde a assinatura do contrato até a entrada em produção (Go-Live), não excedendo um prazo máximo de **15 dias corridos**. Este prazo inclui todas as etapas de configuração, personalização, testes e validação interna com a equipe do PJAC.
- **Tempo de Resposta e Resolução (SLA):** será tratado em sessão posterior.
- **Frequência de Relatórios:** A Contratada deverá fornecer relatórios mensais de consumo, otimização de custos, desempenho e conformidade até o **5º dia útil** do mês subsequente ao período de referência. Relatórios específicos e ad-hoc deverão ser disponibilizados em até **24 horas** mediante solicitação.
- **Janelas de Manutenção:** Quaisquer manutenções programadas que possam afetar a disponibilidade da plataforma do Cloud Broker ou dos serviços gerenciados deverão ser comunicadas com antecedência mínima de **72 horas** e, preferencialmente, realizadas fora do horário de expediente do PJAC ou em janelas de menor impacto, com duração previamente acordada.
- **Atendimento à Solicitações de Ajuste de Políticas/Configurações:** Solicitações do PJAC para ajustes em políticas de FinOps, segurança, acesso ou configurações gerais da plataforma deverão ser atendidas e implementadas em até **2 dias úteis** após a formalização da requisição.

1.3.3.9. Requisitos de Segurança da Informação:

A empresa contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas na nuvem.

A empresa contratada deverá implementar medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, à segurança e à integridade, prevenindo acesso não autorizado às informações.

1.3.3.9.1. Dos Planos e Procedimentos:

- A solução ofertada pela empresa contratada deverá dispor de plano de comunicação de incidentes, devendo a contratada informar imediatamente PJAC todos os incidentes de segurança da informação ou existência de vulnerabilidades do objeto da contratação, assim considerados os eventos não previstos ou não desejados, bem como qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente de dolo, que acarretem dano à confidencialidade, disponibilidade, integridade ou autenticidade dos dados do PJAC;
- A empresa contratada deverá possuir processo de análise e gestão de riscos de segurança de informação compatível com os dispositivos da Política de Segurança da Informação - PSI do PJAC;
- O processo de análise e gestão de riscos deve prever análises com periodicidade mínima trimestral, mantendo-se um plano de gestão de riscos atualizado e disponível ao PJAC, contendo no mínimo: a descrição da metodologia utilizada, os riscos identificados, inventário e mapeamento dos ativos de informação, estimativa dos riscos levantados, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, assunção ou não dos riscos e outras informações pertinentes;

A empresa contratada deve possuir e manter as seguintes informações disponíveis ao PJAC:

- O plano de continuidade, contendo as ações de recuperação de desastres e contingência de negócio;
- Os resultados dos testes trimestrais de avaliação dos mecanismos descritos no plano relacionados à disponibilidade dos dados e serviços em caso de interrupção;
- Plano de resposta a incidentes contendo os procedimentos relacionados à prevenção e resposta aos incidentes referentes aos serviços objetos deste estudo técnico;
- Os resultados respostas a incidentes relacionados com os serviços.

A Contratada deve observar as políticas de privacidade e segurança dos provedores de nuvem e garantir que os dados estejam protegidos de acessos não autorizados, a empresa contratada deve cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Brasil, Lei nº 13.709/2018, para garantir que os dados do PJAC estejam protegidos de acordo com os padrões legais.

1.3.3.10. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- A Contratada deverá orientar sua equipe técnica sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício dos recursos naturais e coleta seletiva, inclusive à adequada destinação dos resíduos porventura gerados na execução do contrato, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente, quando aplicável;
- Os profissionais da Contratada que desempenharão as atividades em contato direto junto ao Contratante, deverão cumprir os seguintes requisitos:
- Apresentar-se vestidos de forma adequada ao ambiente de trabalho físico ou virtual, evitando vestuário que comprometa a imagem institucional do PJAC ou que ofenda o senso comum de moral e bons costumes;
- Respeitar todos os servidores e demais colaboradores, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo;

- Atuar nas dependências do PJAC, se necessário, com urbanidade e cortesia.

Quanto aos critérios ambientais, a Contratada deverá cumprir os seguintes requisitos de uso racional de recursos:

- Deverá entregar os documentos solicitados na forma digital, com vistas a evitar ou reduzir o uso de papel e impressão;
- As configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando ao alto desempenho com a utilização racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos e eletrônicos;
- Utilizar de forma eficiente o espaço de armazenamento virtual e oferecer o máximo de desempenho de processamento com o menor impacto ou comprometimento da capacidade de processamento dos recursos tecnológicos do PJAC.
- A empresa contratada deve cumprir as normativas ambientais relevantes no Brasil.
 - Algumas dessas normativas incluem:
 - Normas de Emissões de Gases de Efeito Estufa: Cumprir as normas de emissões de gases de efeito estufa do Brasil (Lei nº 12.187/2009 estabelece, entre outras coisas, o Programa de Incentivo à Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa, o Sistema de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa e a Política Nacional de Mudanças Climáticas), que estabelecem limites para as emissões de gases de efeito estufa de diferentes setores da economia;
 - Políticas de Sustentabilidade: Possuir políticas internas de sustentabilidade que estabelecem metas e padrões para minimizar o impacto ambiental de suas atividades no Brasil;
 - Reciclagem: Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448- 1 e 15448-2;
 - Observar a Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto nº 7.404/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Observar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa: NBR 14001:2004 - Sistema de gestão ambiental - Requisitos com orientação para uso. Esta norma estabelece os requisitos para a implementação de um sistema de gestão ambiental (SGA) em uma organização, incluindo a gestão de resíduos sólidos gerados em suas atividades; e

- NBR 16156:2013: Resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REE). Esta norma estabelece os requisitos para a gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos, incluindo a coleta, transporte, tratamento e disposição final, bem como as responsabilidades das diferentes partes envolvidas na cadeia de gestão de REE.
- Garantir que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas (Decreto nº 2.783/1998).

1.3.3.11. Requisitos Legais:

- Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

- Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário;
- Manual do Índice em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário IGovTIC-JUD 2024;
- Instrução Normativa nº 1/2019 - SGD-ME - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa nº 5/2021 - GSI-PR - Dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal;
- Legislações pertinentes.

1.3.3.12. Demais Requisitos Aplicáveis:

Além dos requisitos funcionais, de arquitetura, capacitação, projeto, implementação, experiência profissional e temporais já detalhados, existem outros aspectos fundamentais que a solução do Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) e a Contratada deverão atender para garantir a plena segurança, conformidade e integração com o ambiente do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). A plataforma deve possuir certificações de segurança reconhecidas internacionalmente, como ISO 27001 e SOC 2 Type II, e demonstrar conformidade contínua com as leis de proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normativas específicas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Será exigida a garantia da residência dos dados do PJAC em território nacional, caso aplicável aos dados processados ou armazenados pela plataforma do Cloud Broker, assegurando a soberania e a confidencialidade das informações. A solução deve ainda prover mecanismos robustos de log e trilha de auditoria para todas as ações executadas na plataforma, permitindo a rastreabilidade completa e a produção de evidências para fins de auditoria interna e externa.

Adicionalmente, a plataforma do Cloud Broker deverá oferecer APIs abertas e bem documentadas, baseadas em padrões de mercado (e.g., RESTful), para possibilitar a integração com outras ferramentas de gestão de TI já utilizadas pelo PJAC, tais como sistemas de ITSM, monitoramento de infraestrutura, SIEM (Security Information and Event Management) e plataformas de BI, promovendo a automatização e a visibilidade centralizada. A Contratada deverá dispor de um plano de continuidade de negócios e recuperação de desastres (BCDR) para a sua própria infraestrutura e serviços, garantindo a alta disponibilidade da plataforma do Cloud Broker e minimizando o risco de interrupções na gestão dos recursos de nuvem do PJAC. Por fim, a Contratada deverá demonstrar práticas de governança corporativa e sustentabilidade (ESG) alinhadas aos princípios da administração pública, incluindo ética nos negócios, responsabilidade social e ambiental, refletindo o compromisso com valores institucionais do Poder Judiciário.

1.3.4. Aderência a padrões e modelos

A solução do Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) e a prestação dos serviços pela Contratada deverão aderir a padrões e modelos reconhecidos internacionalmente e nacionalmente, garantindo a interoperabilidade, a segurança, a qualidade e a governança dos recursos de nuvem gerenciados pelo Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). A conformidade com estas referências é crucial para mitigar riscos, promover as melhores práticas de mercado e assegurar a transparência e a responsabilidade na gestão do ambiente multi-cloud.

Os principais padrões e modelos a serem observados incluem:

- **Padrões de Segurança da Informação:**

- **ISO/IEC 27001 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação - SGSI):** A Contratada e a plataforma do Cloud Broker devem possuir certificação ISO 27001, atestando a implementação de um SGSI robusto que abranja a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.
- **ISO/IEC 27017 (Controles de Segurança da Informação para Serviços em Nuvem):** Demonstração de aderência a controles específicos para segurança em nuvem.
- **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados):** Total conformidade com os requisitos da Lei nº 13.709/2018 para o tratamento de dados pessoais.
- **CNJ (Conselho Nacional de Justiça):** Aderência às diretrizes e normativas de segurança e governança de TI emitidas pelo CNJ, que são mandatórias para o setor judiciário.
- **NIST Cybersecurity Framework:** Alinhamento com as práticas de identificação, proteção, detecção, resposta e recuperação de incidentes de segurança cibernética.

- **Modelos de Governança de TI e Serviços:**

- **ITIL (Information Technology Infrastructure Library):** Os processos de gerenciamento de serviços da Contratada devem estar alinhados às boas práticas da ITIL, especialmente no que tange a gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças, níveis de serviço e capacidade.
- **COBIT (Control Objectives for Information and Related Technologies):** A governança da informação e da tecnologia deve seguir os princípios do COBIT, garantindo a entrega de valor, gerenciamento de riscos e otimização de recursos.

- **Padrões de Qualidade:**

- **ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ):** Certificação que comprova o compromisso da Contratada com a melhoria contínua da qualidade de seus produtos e serviços.

- **Modelos de Otimização Financeira:**

- **FinOps Framework:** A plataforma e os serviços de consultoria devem incorporar os princípios do FinOps, promovendo a cultura de responsabilidade financeira compartilhada e a otimização contínua de custos em nuvem.

1.3.4.1. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI

A solução do Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) e todas as suas funcionalidades de integração e troca de informações deverão estar em estrita conformidade com o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O MNI é um conjunto de diretrizes, normas e padrões técnicos que visam garantir a comunicação e o intercâmbio de dados entre os diversos sistemas informatizados do Poder Judiciário brasileiro, promovendo a integração entre os órgãos e a racionalização dos processos. Para o PJAC, a aderência ao MNI é fundamental para assegurar que a gestão de recursos em nuvem, bem como a orquestração de serviços que possam envolver a troca de dados processuais ou administrativos, respeite as normas estabelecidas para o tráfego seguro e padronizado de informações.

1.3.4.2. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A solução do Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) deverá ser plenamente compatível e, quando necessário, integrar-se com os padrões e requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para o Poder

Judiciário do Estado do Acre (PJAC), a conformidade com a ICP-Brasil é de suma importância para a garantia da autenticidade, integridade, não-repúdio e validade jurídica de documentos e transações eletrônicas, especialmente no contexto de processos judiciais e documentos oficiais. Isso significa que qualquer funcionalidade da plataforma que envolva a assinatura digital de documentos, a autenticação de usuários ou sistemas em processos críticos, ou a troca segura de informações sensíveis, deverá ser capaz de operar com certificados digitais emitidos por Autoridades Certificadoras (ACs) credenciadas na ICP-Brasil.

1.3.4.1. Modelo de Requisitos MoReq-Jus

A solução do Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) e os serviços a serem prestados deverão considerar a aderência aos princípios e requisitos estabelecidos pelo Modelo de Requisitos MoReq-Jus, conforme adaptado para o ambiente do Poder Judiciário brasileiro. O MoReq-Jus, que é uma adaptação do modelo internacional MoReq (Model Requirements for the Management of Electronic Records), define um conjunto abrangente de requisitos funcionais para sistemas de gestão de documentos e processos eletrônicos, visando assegurar a autenticidade, integridade, temporalidade e acessibilidade da informação arquivística digital. Embora o Cloud Broker não seja diretamente um sistema de gestão arquivística, sua plataforma, ao gerenciar dados e recursos que podem estar relacionados a documentos eletrônicos judiciais ou administrativos, deve ser compatível com as premissas do MoReq-Jus.

1.4. Atendimento da demanda

1.4.1. Portal do Software Público Brasileiro

Trata-se de plataforma envolvendo vários produtos e serviços de computação em nuvem, assim, não se aplica o uso de software do portal de software público brasileiro e outras alternativas.

1.4.2. Soluções de TIC

1.4.2.1. Solução 1: Contratação de serviços de Multicloud computing providos com Integrador de Serviço

É considerada a contratação de serviços de nuvem de um ou mais provedores por meio de um broker (integrador). Nesse modelo, o integrador é responsável por firmar contrato com os provedores de nuvem. A dinâmica do processo inclui etapas de registro da demanda, análise e definição dos cenários apropriados, aprovação opcional do melhor cenário, execução dos procedimentos de configuração, migração/implementação, testes,

homologação, colocação em produção, acompanhamento, bilhetagem e faturamento dos serviços mensalmente. Ambientes de nuvem podem ser implementados sob formato privado ou público, usando o que melhor atenda às suas necessidades atuais e futuras.

Esses ambientes permitem que as organizações transfiram cargas de trabalho para a nuvem à medida que suas necessidades crescem, com a opção de expandir ou reduzir rapidamente o número de recursos virtualizados se a demanda aumentar ou diminuir ao longo do tempo, otimizando os gastos despendidos com recursos computacionais.

Para essa solução, o PJAC deverá prever serviços de consultoria e sustentação, em razão da mudança de paradigma considerando o modelo atual onde temos todos os recursos em execução nos data centers do PJAC.

1.4.2.2. Solução 2: Ampliação da infraestrutura de tecnologia instalada no data center da instituição

Essa solução resulta na ampliação da infraestrutura física já instalada no PJAC, além de haver a necessidade de inclusão de ferramentas que possibilitem o provisionamento automático dos recursos. Podem ser destacadas, complementarmente, necessidades particulares dessa contratação quanto à gestão dos ativos de software e alocação de soluções prontas para uso bem como o licenciamento transparente de produtos e serviços de terceiros.

A adoção de Software como Serviço e Plataforma como Serviço caracteriza a ampliação do conceito de Infraestrutura como Serviço inicialmente empregado pela instituição. Oferecer tais mecanismos de controle sobre recursos tecnológicos com a flexibilidade desejada pressupõe preparação de equipes especializadas em diferentes tecnologias e, inevitavelmente, acordos com fornecedores e fabricantes de soluções como orquestradores de containers, sistemas operacionais, sistemas gerenciadores de base de dados, softwares de rede e outros.

1.4.3. Contratações Públicas Similares

Órgão	Número do Pregão/Ata de registro de Preços/Contrato	Valor
Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE	SEI nº. 00018810-17.2024.8.17.8017 (D28913)	R\$ 30.883.108,59
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - TJRS	Contrato nº 055/2024 (D28914)	R\$ 31.229.031,35
Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT	Disp. Licitação 35/2024 (D28915)	R\$ 16.045076,95

1.4.4. Soluções similares em outros órgãos

a) Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Preço Unitário	Quantidade mensal	Quantidade anual	Valor Total mensal	Valor total anual
Serpro Multicloud - Cloud Services Brokerage	CSB	R\$ 1,77	434.840,75	5.218.089,00	R\$ 769.668,13	R\$ 9.236.017,53
Serpro Multicloud - Cloud Architecture Design	Hora	R\$ 1.297,00	14	168	R\$ 18.158,00	R\$ 217.896,00
Serpro Multicloud - Cloud Migration Management	Hora	R\$ 1.297,00	41	492	R\$ 53.177,00	R\$ 638.124,00
Serpro Multicloud - Cloud Engineering and Automation	Hora	R\$ 1.297,00	3	36	R\$ 3.891,00	R\$ 46.692,00
Serpro Multicloud - Cloud Generic Professional Services	Hora	R\$ 1.297,00	10	120	R\$ 12.970,00	R\$ 155.640,00

b) Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - TJRS

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Serpro Multicloud - Cloud Services Brokerage	CSB	8.887.061,04	R\$ 1,77	R\$ 15.730.098,01
Serpro Multicloud - Cloud Architecture Design	Hora	1.440,00	R\$ 1.297,00	R\$ 1.867.680,00
Serpro Multicloud - Cloud Migration Management	Hora	960	R\$ 1.297,00	R\$ 1.245.120,00
Serpro Multicloud - Cloud Engineering and Automation	Hora	960	R\$ 1.297,00	R\$ 1.245.120,00
Serpro Multicloud - Cloud Generic Professional Services	Hora	2.100,00	R\$ 1.297,00	R\$ 2.723.700,00

c) Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Serpro Multicloud - Cloud Services Brokerage	CSB	5.133.261,24	R\$ 1,77	R\$ 9.085.872,40
Serpro Multicloud - Cloud Architecture Design	Hora	324	R\$ 1.297,00	R\$ 420.228,00
Serpro Multicloud - Cloud Migration Management	Hora	972	R\$ 1.297,00	R\$ 1.260.684,00
Serpro Multicloud - Cloud Engineering and Automation	Hora	84	R\$ 1.297,00	R\$ 108.948,00
Serpro Multicloud - Cloud Generic Professional Services	Hora	240	R\$ 1.297,00	R\$ 311.280,00

1.4.5. Modelos de Aquisição/Prestação do Serviço

A estratégia de aquisição e o modelo de prestação do serviço de Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) para o Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) serão diferenciados pela escolha de uma solução já desenvolvida e ofertada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Essa decisão fundamenta-se na natureza de empresa pública do SERPRO, que possui notória especialização e expertise consolidada na prestação de serviços de tecnologia da informação para a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, incluindo soluções avançadas de Multicloud Computing.

A opção pela solução do SERPRO permitirá ao PJAC usufruir de um modelo de contratação mais simplificado e direto, potencialmente via adesão a atas de registro de preços existentes, dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme a legislação vigente, devido à natureza jurídica do SERPRO e à exclusividade de sua oferta em determinados contextos. Este modelo de aquisição é vantajoso por reduzir o tempo e os custos administrativos associados a processos licitatórios complexos, além de garantir acesso a uma plataforma robusta, desenvolvida com as melhores práticas de segurança, governança e conformidade, já alinhadas às exigências do setor público brasileiro. A prestação do serviço pelo SERPRO se dará na modalidade de serviço gerenciado, onde o SERPRO atuará como o Cloud Broker, provendo a plataforma e os serviços de gestão necessários para que o PJAC possa otimizar o uso e a gestão de seus recursos em múltiplas nuvens, com o suporte de uma empresa com profundo conhecimento do ambiente governamental e de suas especificidades.

1.4.6. Capacidade e alternativas do mercado de TIC

O mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) brasileiro e global demonstra uma capacidade robusta e crescente na oferta de soluções e serviços de gestão de ambientes multi-cloud, incluindo plataformas de Cloud Broker. Diversas empresas privadas, tanto de grande porte quanto startups especializadas, oferecem plataformas com funcionalidades avançadas de orquestração, automação, monitoramento de custos (FinOps), segurança e governança para múltiplos provedores de nuvem. Essas alternativas do mercado privado geralmente apresentam um alto grau de inovação e flexibilidade, atendendo a uma ampla gama de requisitos técnicos e operacionais. No entanto, para órgãos da

administração pública como o Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC), a escolha de um fornecedor transcende a mera capacidade técnica, envolvendo critérios como conformidade legal, alinhamento estratégico com políticas públicas, segurança jurídica da contratação e, principalmente, profundo conhecimento das especificidades e restrições do setor público.

Nesse contexto, a solução oferecida pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), sendo uma empresa pública com experiência consolidada e foco exclusivo nas necessidades do governo, representa uma alternativa estratégica que, embora inserida no dinâmico mercado de TIC, se diferencia por sua aptidão em atender a esses requisitos intrínsecos à esfera governamental, minimizando riscos e promovendo a interoperabilidade e a soberania dos dados conforme as exigências legais e regulatórias do Brasil.

1.4.7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação de um Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), embora seja um pilar central para a estratégia multi-cloud do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC), insere-se em um ecossistema mais amplo de Tecnologia da Informação que demanda outras contratações correlatas e/ou interdependentes. É crucial reconhecer que, enquanto o Cloud Broker gerencia e otimiza o uso dos recursos de nuvem, a aquisição dos serviços dos provedores de nuvem em si (como AWS, Azure, Google Cloud Platform, Oracle Cloud Infrastructure, etc.) é uma contratação distinta, embora interligada. O PJAC precisará manter contratos diretos com estes *hyperscalers* para o fornecimento da infraestrutura subjacente (IaaS, PaaS, SaaS) que será orquestrada pelo SERPRO.

Outras contratações que podem ser correlatas ou interdependentes incluem:

- **Contratos com Provedores de Nuvem (Hyperscalers):** Indispensáveis para o consumo dos recursos de infraestrutura, plataforma e software como serviço que o Cloud Broker do SERPRO irá gerenciar e otimizar.
- **Conectividade de Rede:** Contratos para links de internet dedicados ou conexões de rede privada (circuitos MPLS, Direct Connect, ExpressRoute, etc.) que garantam a comunicação segura e de alta performance entre as instalações do PJAC e os ambientes de nuvem, bem como entre os diversos provedores de nuvem, se necessário.
- **Serviços de Segurança Específicos:** Embora o Cloud Broker ofereça recursos de segurança, pode haver necessidade de soluções complementares de *endpoint security*, *Data Loss Prevention (DLP)*, *Security Information and Event Management (SIEM)* e outras ferramentas de cibersegurança que se integrem à plataforma de nuvem e aos serviços gerenciados pelo SERPRO.
- **Licenças de Software:** Aquisição de licenças de software de terceiros que serão executados nos ambientes de nuvem, e que podem não estar incluídas nos contratos dos provedores de nuvem ou na oferta do Cloud Broker (e.g., sistemas operacionais específicos, bancos de dados, aplicações de negócio).
- **Consultoria e Desenvolvimento de Software:** Serviços de consultoria especializada para migração de aplicações legadas para a nuvem, desenvolvimento de novas aplicações *cloud-native* ou adaptações específicas que demandem expertise além da gestão do Cloud Broker.
- **Treinamento e Capacitação Adicional:** Programas de treinamento para equipes internas do PJAC em temas específicos de nuvem, que complementem a capacitação fornecida ou suportada pelo SERPRO.
- **Serviços de Suporte e Manutenção para Hardware On-Premises:** Para a manutenção de uma abordagem híbrida, contratos de suporte para a infraestrutura local que se integra com a nuvem.

1.5. Análise dos Custos Totais da Demanda

A análise dos Custos Totais da Demanda visa apresentar a estimativa do valor da contratação e, idealmente, uma análise comparativa de custos, considerando soluções técnica e funcionalmente viáveis. Dada a natureza do objeto e a modalidade de contratação via dispensa de licitação com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), a comparação se dará entre a solução proposta pelo SERPRO e a manutenção do *status quo* ou de uma solução interna, que, conforme explicitado anteriormente, apresenta riscos de continuidade e ineficiência.

A estimativa do valor da contratação baseia-se na proposta comercial do SERPRO [D28737]. Embora a proposta não detalhe preços unitários referenciais para cada componente de serviço (Cloud Service Brokerage, Cloud Service Management e os diversos serviços de Consultoria), ela apresenta um valor global anual, que servirá como base para a análise. A memória de cálculo para este valor está implícita nas "quantidades e volumes apurados" pelo SERPRO, embora os detalhes dessas métricas não estejam abertos na proposta comercial.

Para a análise comparativa de custos, será empregado o conceito de Custo Total de Propriedade (Total Cost Ownership - TCO), que considera os custos inerentes a todo o ciclo de vida dos bens e serviços.

a) Cálculo dos Custos Totais de Propriedade (Total Cost Ownership - TCO): O TCO para cada solução avalia não apenas o custo inicial de aquisição ou contratação, mas também todos os custos operacionais e indiretos ao longo do tempo. Para a solução proposta, os principais componentes do TCO incluem:

- **Custo de Contratação do Serviço:** O valor anual estimado para a prestação do Serpro MultiCloud, que já engloba o acesso à plataforma multinuvem, os serviços de brokerage, gerenciamento e consultoria especializada.
- **Custos de Consumo:** Os valores variáveis atrelados à utilização de recursos de nuvem, que são parte integrante da precificação do serviço e gerenciados pela plataforma.
- **Manutenção e Suporte:** Incluídos na mensalidade do serviço, cobrindo a sustentação e o gerenciamento contínuo dos ambientes em nuvem.
- **Migração e Implementação:** Os custos relacionados ao planejamento e execução da migração de workloads para a nuvem, já contemplados pelos serviços de consultoria especializados.
- **Treinamento:** Custos de capacitação da equipe interna do PJAC para otimizar o uso da plataforma e gerenciar os novos processos (podem ser incluídos como parte de consultoria ou serem um custo adicional, dependendo da abrangência).
- **Custos de Conformidade e Segurança:** Considerados no escopo do serviço do SERPRO, que possui expertise em atender as exigências do setor público.

Para uma solução alternativa, como a manutenção de infraestrutura *on-premise* ou o contrato atual subdimensionado, o TCO incluiria:

- **Custos de Aquisição de Hardware e Software:** Servidores, armazenamento, licenças de sistemas operacionais e aplicações.
- **Custos de Infraestrutura Física:** Energia elétrica, refrigeração, espaço físico, segurança física.
- **Custos de Pessoal:** Salários e encargos de equipe especializada para manutenção, operação e desenvolvimento.
- **Custos de Manutenção e Suporte:** Contratos de garantia e suporte técnico com múltiplos fornecedores de hardware e software.
- **Custos de Obsolescência e Atualização:** Necessidade de substituição periódica de equipamentos e atualização de software.

- **Custos de Segurança:** Soluções de segurança, auditorias, treinamento.
- **Custos de Oportunidade:** Recursos não utilizados em outras áreas devido ao investimento em infraestrutura interna.

b) Memória de Cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:

A memória de cálculo para a estimativa da solução Serpro MultiCloud é derivada da proposta comercial anexada. Conforme a *TJAC-Proposta Comercial Serpro MultiCloud-v2.pdf*, Seção 4 - Do valor do serviço [D28737]:

"Conforme quantidades e volumes apurados, o valor anual para o serviço Serpro MultiCloud é de R\$ 1.999.998,96 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)".

Este valor já inclui os tributos, conforme Seção 3 - Da tabela de preço e volumes. Os detalhes específicos das "quantidades e volumes apurados" que fundamentam este valor anual não são detalhados na proposta comercial pública, sendo resultados de análises internas do SERPRO com base nas necessidades expressas pelo PJAC. Para o cálculo do TCO das soluções alternativas, seria necessária uma análise mais aprofundada dos custos internos do PJAC com infraestrutura atual e projeções de investimentos e pessoal, que não estão disponíveis neste momento, mas cujas categorias de custos são amplamente conhecidas.

A tabela a seguir apresenta uma análise comparativa simplificada das soluções, destacando os principais pontos para cada uma, de acordo com o modelo sugerido:

ID	Soluções identificadas	Especificação	CATMAT CATSER	Qtd	Órgão(s) que adotaram a solução	Vantagens e Benefícios	Desvantagens e riscos	Custo(s) envolvido(s)
1	Solução Proposta: Serpro MultiCloud	Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, denominado Serpro Multicloud, compreendendo Cloud Service Brokerage, Cloud Service Management (básico - faixa única) e serviços de Consultoria (Architecture Design, Engineering and Automation, Migration and Management, Generic Professional Service)	26050	12 meses	SERPRO é uma empresa pública federal, atendendo diversos órgãos da Administração Pública, dentre estes TJPE, TJRS e TJMT.	Aceleração da Transformação Digital do PJAC. Acesso a expertise especializada em cloud e negócios de governo. Flexibilidade e liberdade de escolha de provedores de nuvem (Cloud Brokerage). Otimização de custos com base no consumo efetivo e gestão de plataformas. Garantia de segurança, confiabilidade e qualidade nos serviços. Amparo legal	Variação de custos mensais conforme utilização, exigindo gestão ativa. Dependência do SERPRO como Cloud Broker para a orquestração dos serviços. Necessidade de acompanhamento constante do consumo para otimização.	Valor anual estimado: R\$ 1.999.998,96 (já inclusos tributos). Custos de consumo de nuvem (integrados no valor). Custos indiretos de gestão interna da parceria (TCO).

						para contratação via dispensa (Lei 14.133/2021, Art. 75, IX). Foco do TJAC em suas atividades-fim.		
2	Solução Atual/Alternativa: Manutenção do Contrato 68/2024 (subdimensionado) ou Infraestrutura On-Premise	Manutenção dos serviços de Multinuvem sob o Contrato nº 68/2024, Processo GRP 2024-142, com valores significativamente abaixo do necessário, ou a continuidade da gestão da infraestrutura de TI interna sem a devida modernização e escala de nuvem.	26050	On- premise	Tribunal de Justiça do Estado do Acre (PJAC).	(Contrato atual): Existência de vínculo contratual prévio. (On-Premise): Maior controle físico sobre a infraestrutura.	**Risco iminente de descontinuidade do serviço** devido a valores subdimensionados. Dificuldade em acompanhar a evolução tecnológica, impactando segurança e desempenho. Altos custos ocultos e de TCO para manutenção e atualização de infraestrutura própria. Falta de flexibilidade e escalabilidade para atender às demandas crescentes. Risco de *vendedor lock-in* com tecnologias e fornecedores específicos (em caso de on-premise). Dificuldade em cumprir metas estratégicas de modernização da infraestrutura. Desvio de recursos e foco da equipe de TI do TJAC para manutenção.	Valores do Contrato nº 68/2024 (atualmente insuficientes). Elevados custos indiretos e de TCO para manutenção de infraestrutura on-premise: aquisição, energia, refrigeração, pessoal, licenças, segurança, obsolescência. Custos de oportunidade (perda de agilidade e inovação).

1.6. Escolha e Justificativa da Solução

1.6.1. Descrição da Solução Escolhida

O Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) é encarregado de uma série de responsabilidades, incluindo a preservação da disponibilidade, integridade, confiabilidade e segurança de todo o seu ambiente tecnológico. Essa missão visa disponibilizar soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bases de dados e informações precisas e confiáveis tanto para a sociedade quanto para os seus servidores(as) e magistrados(as).

As soluções adotadas atualmente sustentam todas as aplicações providas pelo PJAC, incluindo o Processo Judicial Eletrônico-PJe, e-Proc, SAJ, Sistema Eletrônico de Informações - SEI, portais institucionais, sistemas de consulta processual e outros serviços essenciais.

Neste cenário, identificamos diversas necessidades de resolução de demandas e problemas relacionados à infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do PJAC. Entre os principais desafios a serem abordados, destacamos:

- A total digitalização dos processos administrativos e judiciais requer uma manutenção constante dos recursos de TIC, bem como uma preparação para o aumento contínuo das demandas por novos processos e serviços. Portanto, é fundamental aprofundar a evolução e a expansão dos recursos de TIC e a disponibilidade dos sistemas de forma célere;
- A arquitetura atual da infraestrutura de TIC apresenta complexidades que dificultam a implementação de serviços digitais e a rápida expansão dos recursos de TIC. Essa complexidade é ampliada pela restrição física de recursos, como espaço de armazenamento, memória, armazenamento e portas de conexão de rede. Além disso, os processos burocráticos para contratar, implementar e operar novos recursos são uma limitação.
- Evoluir a arquitetura atual de infraestrutura de TIC para que possibilite prover agilidade, alta disponibilidade dos recursos e sistemas e expandir a capacidade de processamento e armazenamento existentes em ambiente on-premise no PJAC, envolverá manter e aumentar o investimento em infraestrutura física: salas e suporte para Data Centers e novas Máquinas, os quais demandam altos investimentos iniciais, além dos custos de depreciação dos bens físicos de TIC. Isso porque, após a contratação, tem-se o tempo do ciclo de vida do equipamento físico definido, e, quando esse ciclo se encerra, ele deixa de contar com o suporte do fabricante, o que representa um risco significativo para a infraestrutura que suporta os serviços digitais deste Poder Judiciário;
- A disponibilidade de mão de obra especializada para operar todos os ativos de infraestrutura de TIC on-premise é limitada. Além das atividades operacionais, também existem tarefas administrativas, como a elaboração de estudos técnicos para contratações de soluções e a subsequente gestão e fiscalização dos contratos. Essas atividades administrativas consomem recursos que poderiam ser alocados para melhorias na operação da infraestrutura de TIC. Além disso, as configurações que sustentam a base da infraestrutura dos sistemas e serviços digitais nem sempre são atualizadas de acordo com as melhores práticas, o que gera um débito técnico que requer atenção;
- Em um cenário de ameaças cibernéticas em constante evolução, é imperativo manter e atualizar regularmente as medidas de segurança da infraestrutura de TIC. Isso é fundamental para proteger os dados e sistemas contra possíveis ataques; e
- Em sintonia com as crescentes preocupações ambientais, a migração para a nuvem pública poderá reduzir o impacto ambiental da infraestrutura de TIC. A transição para a nuvem pode resultar em uma considerável diminuição do consumo de energia e dos recursos físicos, contribuindo para as metas de sustentabilidade.

Com base nas necessidades expostas, foram identificadas as soluções indicadas no item 1.2, que são contratação de serviços de multicloud computing providos com integrador de serviço (Solução 1) e ampliação da infraestrutura de tecnologia instalada no data center do PJAC (Solução 2).

Ao compararmos as duas alternativas, torna-se evidente que a Solução 1 oferece vantagens superiores em relação à Solução 2. Entre os benefícios identificados, destaca-se a garantia de uma flexibilidade ampla que o primeiro modelo

proporciona. Com o Multicloud Computing, é possível escolher entre vários provedores de serviços em nuvem e combinar as melhores soluções para atender às necessidades específicas. Isso oferece a flexibilidade necessária para dimensionar recursos de acordo com a demanda e alterar provedores de serviços conforme necessário.

Além disso, 1 possibilita uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros. Isso ocorre porque reduz substancialmente, em alguns casos até eliminar, os investimentos em infraestrutura física própria a médio e longo prazo. Esses investimentos incluem a aquisição de hardware, licenças de software, espaço físico, energia elétrica, sistemas de resfriamento, custos de manutenção e contratação de pessoal especializado. Em contraste, o pagamento é realizado apenas pelos serviços em nuvem consumidos, seguindo o modelo de pagamento por uso.

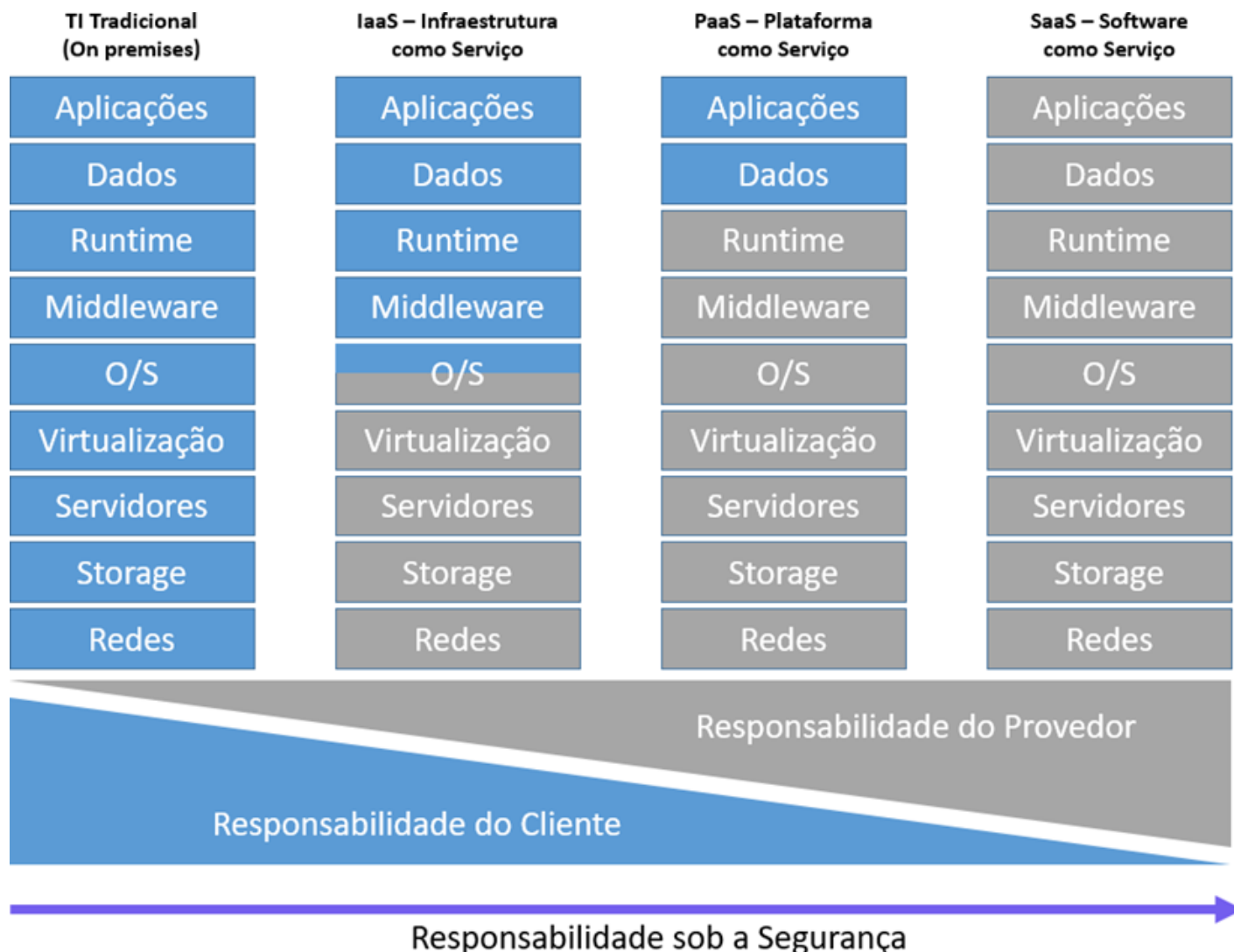
É importante ressaltar que o consumo dos serviços é medido e faturado por meio da unidade de medida CSB (Cloud Service Brokerage), um modelo de cobrança amplamente adotado pelo mercado para serviços em nuvem. Esse método de cobrança proporciona transparência e controle financeiro, alinhando-se às melhores práticas do setor.

É importante ressaltar a escalabilidade oferecida pela Solução 1, pois, em contraste com a infraestrutura física local, essa solução permite uma expansão flexível dos recursos de TIC. Com o Multicloud Computing, é possível escalonar verticalmente (aumentando a capacidade dos recursos existentes) ou horizontalmente (adicionando mais recursos) de forma ágil e eficaz. Isso possibilita a adaptação às demandas digitais do PJAC, especialmente em períodos de pico ou crescimento rápido.

Outra vantagem significativa diz respeito à disponibilidade e redundância. Os principais provedores de serviços em nuvem possuem data centers distribuídos pelo território nacional, garantindo uma maior disponibilidade e redundância. Se um data center enfrentar problemas, o serviço pode ser migrado sem interrupções significativas para outro data center, assegurando maior confiabilidade e continuidade dos negócios.

Além disso, a Solução 1 simplifica a gestão, pois transfere a responsabilidade pela manutenção da infraestrutura para o provedor de serviços em nuvem. Isso elimina preocupações com tarefas como atualizações de hardware e software, backup e recuperação de dados, segurança física, entre outras. O provedor é responsável pela gestão da sua infraestrutura de TIC, permitindo que o PJAC foque em atividades de maior valor para o seu negócio. A utilização de um integrador também oferece serviços adicionais para auxiliar no provisionamento e sustentação do ambiente.

A Solução de serviços de computação em nuvem estabelece uma clara e benéfica divisão de responsabilidades entre o fornecedor (provedor de serviços em nuvem) e o cliente (instituição contratante). Essa divisão de papéis é fundamental para o funcionamento eficaz da solução e permite uma alocação eficiente de tarefas e responsabilidades:



É relevante ressaltar que o escopo desta contratação abrange a operação de serviços continuados para a entrega de políticas e serviços públicos de extrema criticidade, entre outras responsabilidades. Qualquer eventualidade que resulte em indisponibilidade ou interrupção na prestação dos serviços, fora dos níveis de qualidade previamente estabelecidos, pode comprometer gravemente a oferta de serviços públicos essenciais à sociedade e afetar o cumprimento da missão institucional.

Quanto aos serviços Cloud Service Management, o qual dará sustentação aos serviços e sistemas do PJAC em nuvem, optou-se pelo nível básico, uma vez que a equipe de TIC do PJAC ainda não possui maturidade na utilização de serviços de nuvem, por conta disso o provisionamento, gestão e correção de erros no ambiente de nuvem demandariam muito tempo, podendo impactar nas entregas dos serviços. Desta maneira, é necessária a utilização dos serviços em um nível que absorva perfis com gerenciamento de níveis de serviço, gestão de crise, análise de desempenho, tornando assim a adoção dos serviços de nuvem no âmbito do PJAC mais rápida, segura e eficiente.

Considerando a fundamentação apresentada, a decisão de optar pela contratação direta através da dispensa de licitação se ampara em argumentos técnicos que atestam que o SERPRO é a entidade que se mostra com a experiência e capacidade necessárias para atender às demandas específicas da administração pública. Tal escolha é pautada na imperiosa necessidade de garantir a continuidade e eficácia na prestação de serviços públicos, sobretudo quando se

tratam de questões de fundamental importância para a sociedade e o funcionamento do PJAC. Essa decisão estratégica tem como objetivo principal assegurar que as demandas da administração sejam atendidas com máxima eficiência e eficácia, mantendo os mais elevados padrões de qualidade e segurança.

Portanto, levando em consideração a clara vantagem identificada na contratação do SERPRO e o fato de que a solução proposta está em total consonância com os requisitos técnicos e de negócios, bem como os valores compatíveis com contratações semelhantes realizadas pela empresa, além de atender plenamente às necessidades deste PJAC, com base nas informações e análises apresentadas neste estudo, será dado prosseguimento à contratação dos serviços de computação em nuvem do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) - Solução 1. Esta decisão representa um passo crucial na busca por maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos, alinhando-se com os princípios e objetivos da administração pública.

1.6.2. Benefícios Esperados

- **Otimização e Seleção Estratégica de Serviços:** Através do Cloud Service Brokerage na área de Infraestrutura, espera-se uma seleção mais inteligente e otimizada de serviços em nuvem. Isso garante que as soluções escolhidas, sejam elas plataformas de produtividade, colaboração ou infraestrutura, alinhem-se perfeitamente às necessidades do negócio, maximizando o retorno sobre o investimento e a eficiência de custos.
- **Gestão Simplificada e Confiabilidade Operacional:** O Cloud Service Management - Básico - Faixa Única na área de Sustentação proporcionará uma gestão mais unificada e simplificada do ambiente de nuvem como um todo. Isso resultará em maior confiabilidade dos serviços, redução da carga operacional da equipe interna e garantia da continuidade das operações essenciais.
- **Arquitetura Robusta e Segura:** Com o Cloud Service Architecture Design da Consultoria, a organização se beneficiará de um planejamento e design de arquitetura em nuvem que prioriza a robustez, escalabilidade e segurança. Isso cria uma base sólida para a integração e utilização eficaz de quaisquer aplicações e dados na nuvem, garantindo um ambiente tecnológico resiliente.
- **Eficiência e Agilidade Através da Automação:** O Cloud Engineering and Automation, parte da Consultoria, impulsionará a eficiência operacional, acelerando o desenvolvimento e a implementação de novas funcionalidades, configurações e otimizações dentro do ambiente de nuvem. A automação reduzirá erros manuais e aumentará a agilidade do PJAC para inovar e responder às demandas do mercado.
- **Acesso à Expertise Especializada e Direcionamento Estratégico:** Os Cloud Generic Professional Services da Consultoria garantirão acesso contínuo a consultoria e suporte especializado em nuvem. Isso permitirá a resolução de desafios complexos, a adoção de melhores práticas do setor e o alinhamento estratégico das iniciativas de nuvem com os objetivos globais da empresa.
- **Migração e Gerenciamento Contínuo Eficientes:** O Cloud Migration and Management assegurará uma transição suave e controlada de dados e aplicações para a nuvem (ou a otimização de ambientes já existentes), minimizando interrupções. Além disso, garante o gerenciamento contínuo e eficaz dos recursos em nuvem, fundamental para a performance, segurança e conformidade dos dados e aplicações.

1.6.3. Resultados Esperados

- **Provisionamento e escalabilidade rápidos:** A capacidade de provisionar e ajustar rapidamente recursos e serviços de TIC sob demanda, conforme as necessidades do PJAC, sem a necessidade de adquirir e manter equipamentos físicos adicionais;

- **Acesso a tecnologia avançada:** Acesso a tecnologia de ponta, já que os provedores de nuvem pública oferecem recursos avançados, como machine learning e análise de dados em larga escala, que podem ser difíceis e dispendiosos de implementar em uma infraestrutura própria;
- **Aumento da disponibilidade:** Maior disponibilidade de serviços devido às redundâncias e medidas de failover (tolerância a falha) dos provedores de nuvem pública, reduzindo significativamente o risco de interrupções nos serviços e sistemas digitais do PJAC;
- **Pagamento conforme o uso:** Opções flexíveis de pagamento, como pagamento por uso, para uma melhor gestão de custos;
- **Redução de custos:** Redução de custos associados à manutenção de data centers físicos e à aquisição de máquinas físicas;
- **Segurança aprimorada:** Melhoria na segurança, uma vez que os provedores de nuvem pública investem consideravelmente em medidas de segurança e possuem equipes dedicadas para proteger os dados dos clientes;
- **Atualizações automáticas:** Atualizações automáticas de software e hardware oferecidas pelos provedores de nuvem pública, garantindo que o PJAC sempre tenha acesso às mais recentes tecnologias e recursos;
- **Economia de tempo:** Economia de tempo, uma vez que a equipe de infraestrutura não precisa se preocupar com a manutenção de hardware ou a instalação de software de plataforma;
- **Integração simplificada:** Facilidade de integração com outras soluções, facilitando a criação de soluções personalizadas e a integração com outras aplicações;
- **Sustentabilidade ambiental:** Redução do impacto ambiental devido à diminuição do consumo de energia e recursos pelo PJAC;
- **Facilidade de uso:** Interfaces de usuário amigáveis e documentação detalhada oferecidas pelos provedores de nuvem pública, tornando mais simples a administração dos recursos da nuvem;
- **Aumento da capacidade operacional:** Aproveitar mão de obra especializada em TIC, dos provedores, para aumentar a capacidade operacional de TIC do PJAC;
- **Modelo de despesas operacionais (OPEX):** A mudança das despesas de CAPEX para OPEX, permitindo que as despesas sejam tratadas como custos operacionais em vez de investimentos em bens de capital;
- **Melhoria sociocultural:** Melhoria nas interações dos usuários com a tecnologia atual, nos meios de comunicação e na transparência das atividades realizadas pela STIC;
- **Modernização jurisdicional:** Modernização do PJAC para proporcionar um atendimento jurisdicional mais ágil, eficiente e eficaz; e
- **Celeridade:** Maior rapidez na administração das demandas apresentadas ao PJAC, resultando na redução dos custos dos serviços prestados.

1.6.4. Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens e/ou serviços Contratados

ID	Grupo	Atividade	CATSER	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Infra	Cloud Service Brokerage	26050	70.412,58	R\$ 1,77	R\$ 124.630,27
2	Sustent	Cloud Service Management - Básico - Faixa Única	26050	121.109,64	R\$ 0,24	R\$ 29.066,31
3	Consult	Cloud Generic Professional Service	27340	10	R\$ 1.297,00	R\$ 12.970,00

1.6.5. Estimativa do Custo Total da Solução Escolhida

Cliente	Projeto	Fator Câmbio	Qtd. Meses	Data do Orçamento
PJAC	Créditos CSB	R\$ 5,3684	12	28/10/2025

ID	Grupo	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Infra	Cloud Service Brokerage	CSB	70.412,58	R\$ 1,77	R\$ 124.630,27	R\$ 1.495.563,20
2	Sustent	Cloud Service Management - Básico - Faixa Única	Hora	121.109,64	R\$ 0,24	R\$ 29.066,31	R\$ 348.795,76
3	Consult	Cloud Generic Professional Service	Hora/Mês	10	R\$ 1.297,00	R\$ 12.970,00	R\$ 155.640,00
Valor Total						R\$ 166.666,58	R\$ 1.999.998,96

CSB - Cloud Services Brokerage, após assinatura do contrato, o fator de câmbio fica congelado durante a vigência do contrato.

1.7. Declaração de viabilidade da contratação

1.7.1. Declaração de Viabilidade:

(X) Viável;

() Viável com restrições;

() Inviável.

A equipe de planejamento atesta a **total viabilidade e a imperativa necessidade estratégica** da contratação de serviços de Multinuvem, com foco na atuação de um Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) e consultoria especializada, conforme delineado nas seções precedentes deste documento. A análise detalhada da demanda, das características do objeto, dos requisitos técnicos e de conformidade, bem como dos benefícios esperados, converge para a conclusão de que esta contratação é essencial para a evolução tecnológica e a sustentabilidade operacional do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC).

A decisão de buscar uma solução de Cloud Broker, em especial por meio da expertise do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), reflete uma abordagem proativa e estratégica para endereçar os desafios e aproveitar as oportunidades apresentadas pelo cenário tecnológico atual. A necessidade de fortalecer a gestão de TIC, conforme Macrodesafio institucional, exige que o PJAC transcenda a infraestrutura local, adotando modelos mais flexíveis, escaláveis e seguros, como a computação em nuvem. No entanto, a complexidade inerente à gestão de múltiplos provedores de nuvem ("Multicloud") torna a figura de um Cloud Broker indispensável para orquestrar, otimizar e governar esse ambiente de forma eficiente.

A viabilidade desta contratação é sustentada pelos seguintes pilares:

- **Alinhamento Estratégico e Normativo:** A solução proposta está intrinsecamente alinhada ao Plano Estratégico Institucional (PEI), ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e ao Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (PSTIC) do PJAC. Além disso, demonstra clara aderência aos padrões e modelos exigidos para o setor público, incluindo o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e o Modelo de Requisitos MoReq-Jus, bem como as diretrizes de segurança da informação (ISO/IEC 27001, LGPD) e governança de TI (ITIL, COBIT) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Essa conformidade assegura não apenas a legalidade, mas a robustez e a segurança jurídica da iniciativa.
- **Otimização de Recursos e Eficiência Operacional:** A implementação de um Cloud Broker, com serviços de Cloud Service Brokerage e Cloud Service Management, permitirá uma gestão centralizada e inteligente dos recursos em nuvem, resultando em otimização de custos (abordagem FinOps), redução de sobrecarga na equipe de TI local e maior eficiência na prestação de serviços digitais. A expertise em Cloud Engineering and Automation agilizará processos e aumentará a capacidade de inovação do Tribunal.
- **Segurança e Resiliência da Informação:** Ao optar por uma solução que privilegia o Cloud Service Architecture Design e incorpora os requisitos de segurança e conformidade, o PJAC garante que seus dados e sistemas estejam protegidos em um ambiente robusto e resiliente. A gestão e monitoramento contínuo dos serviços de nuvem, incluindo a migração segura, minimiza riscos e assegura a continuidade dos trabalhos judiciais.
- **Expertise e Suporte Especializado:** A contratação de **Cloud Generic Professional Services** e a opção pela solução do SERPRO, uma empresa pública com notória especialização em TI para o setor governamental, garantem o acesso a conhecimento técnico de ponta e suporte especializado. Isso é fundamental para navegar na complexidade da multinuvem e extrair o máximo valor dos investimentos em tecnologia, permitindo que o PJAC foque em suas atividades-fim.
- **Transformação Digital e Inovação:** Esta contratação é um catalisador para a transformação digital do PJAC, proporcionando a agilidade e a escalabilidade necessárias para a adoção de novas tecnologias, o desenvolvimento de soluções inovadoras e a modernização dos serviços prestados à sociedade.

Diante do exposto, considera-se a contratação dos serviços de Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) como plenamente viável, tecnicamente justificada, economicamente vantajosa e estrategicamente fundamental para o cumprimento da missão institucional do Poder Judiciário do Estado do Acre, fortalecendo sua gestão de TIC e assegurando sua capacidade de inovação e entrega de valor à sociedade.

1.7.2. Justificativa:

A contratação de serviços de Multinuvem, com a atuação de um Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker), justifica-se pela crescente sobrecarga da infraestrutura local do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). O atual modelo, baseado em recursos *on-premises*, já não comporta a expansão da demanda por serviços digitais, o aumento contínuo de usuários e a necessidade de integração de novas tecnologias, desviando a equipe de TI de atividades estratégicas e gerando ineficiência operacional e altos custos de manutenção.

A solução de um Cloud Broker, especialmente através do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), emerge como imperativa. Essa abordagem permite ao PJAC otimizar o uso de recursos de nuvem, garantir escalabilidade para o futuro e aprimorar a segurança e conformidade de dados, alinhando-se a padrões como MNI, ICP-Brasil e MoReq-Jus. A expertise do SERPRO assegura uma implementação segura e adaptada às particularidades do setor público.

Assim, esta contratação é fundamental para modernizar o ambiente de TI do PJAC, liberando recursos para inovação, otimizando custos e fortalecendo a gestão tecnológica. Ela permitirá que o Tribunal atenda com eficiência e agilidade às demandas crescentes, garantindo a continuidade, a segurança e a transformação digital dos serviços prestados à sociedade, em consonância com os objetivos estratégicos institucionais.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Adequação do Ambiente

Item	Descrição	SIM	NÃO
1	Necessidade de adequação de infraestrutura tecnológica?		X
2	Necessidade de adequação de infraestrutura elétrica?		X
3	Necessidade de adequação de logística de implantação?		X
4	Necessidade de adequação de espaço físico?		X
5	Necessidade de adequação de mobiliário?		X
6	Haverá impacto ambiental?		X

2.2. Recursos Materiais e Humanos

Os serviços objeto desta contratação, que englobam a gestão e otimização de ambientes Multinuvem, serão providos pelo **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**. O SERPRO é amplamente reconhecido como uma empresa de notório saber e expertise consolidada na área de tecnologia da informação, com vasta experiência e capacidade técnica comprovada na entrega de soluções complexas e estratégicas para o setor público e privado, especialmente no que tange a serviços em nuvem e governança de TI. Sua atuação garante a aplicação das melhores práticas de mercado e o alinhamento com os objetivos estratégicos do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC).

2.2.1. Recursos Humanos

A equipe designada pelo SERPRO para a execução dos serviços será composta por profissionais altamente qualificados, certificados nas principais plataformas e metodologias de *cloud computing*. Esses especialistas possuem vasta experiência nas atividades detalhadas, garantindo um suporte estratégico, técnico e operacional de excelência:

- **Para o grupo de Infraestrutura:** Serão alocados especialistas em Cloud Service Brokerage, com profundo conhecimento na análise, seleção e otimização de serviços em nuvem de diferentes provedores. Estes profissionais assegurarão a melhor adequação às necessidades do PJAC, maximizando o desempenho e a relação custo-benefício.

- **Para o grupo de Sustentação:** Conterá com profissionais de expertise em Cloud Service Management - Básico - Faixa Única, aptos a gerenciar, monitorar e garantir a operação contínua e eficiente dos ambientes em nuvem. A atuação desta equipe é crucial para assegurar a disponibilidade e performance ininterruptas dos serviços.
- **Para o grupo de Consultoria:** Uma equipe multidisciplinar de consultores altamente especializados, incluindo arquitetos de soluções em nuvem, engenheiros de automação e especialistas em migração. Estes profissionais possuirão competências em:
 - **Cloud Service Architecture Design:** Para projetar arquiteturas de nuvem robustas, escaláveis e seguras, alinhadas aos requisitos do PJAC.
 - **Cloud Engineering and Automation:** Para implementar soluções de engenharia e automação, otimizando processos e o uso de recursos, e promovendo a agilidade operacional.
 - **Cloud Generic Professional Service:** Para oferecer consultoria especializada e suporte técnico em diversos domínios da nuvem, abordando demandas específicas do Tribunal.
 - **Cloud Migration and Management:** Para planejar e executar migrações de sistemas e dados para a nuvem de forma segura e eficiente, além de gerenciar esses ambientes continuamente.

2.2.2. Recursos Materiais

O SERPRO disponibilizará toda a infraestrutura tecnológica e as ferramentas necessárias para a prestação dos serviços com a máxima excelência e segurança. Isso inclui, mas não se limita a:

- **Ferramentas de Gestão e Monitoramento:** Plataformas e softwares de última geração para o gerenciamento proativo, monitoramento contínuo de performance, segurança e otimização de custos de ambientes em nuvem.
- **Ambientes de Desenvolvimento e Automação:** Infraestrutura e ferramentas para o desenvolvimento, teste e automação de soluções em nuvem, incluindo recursos para Integração Contínua/Entrega Contínua (CI/CD).
- **Recursos de Comunicação e Colaboração:** Sistemas de comunicação seguros e ferramentas de colaboração que facilitarão a interação eficiente entre as equipes do SERPRO, o PJAC e os provedores de nuvem.
- **Base de Conhecimento e Documentação:** Acesso a uma vasta base de conhecimento, metodologias e documentação técnica, consolidada pela experiência do SERPRO em inúmeros projetos de *cloud computing* no setor público.
- **Infraestrutura de Rede e Segurança:** O SERPRO opera com uma infraestrutura de rede e segurança robusta, garantindo a proteção dos dados e a comunicação segura durante toda a prestação dos serviços.

A conjugação da expertise humana e dos robustos recursos materiais do SERPRO assegura a entrega de um serviço de alta qualidade, seguro e alinhado às melhores práticas de mercado em *cloud computing*, fundamental para o sucesso da estratégia de Multinuvem do PJAC.

2.3. Continuidade do Fornecimento

A garantia da continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é um pilar essencial para a operação ininterrupta e eficaz do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). Atualmente, a prestação de serviços relacionada ao objeto desta análise, que abrange a gestão e otimização de ambientes em nuvem, já se encontra formalmente amparada por um instrumento contratual vigente. No entanto, o Contrato nº 68/2024, referente ao Processo

GRP 2024-142, opera com valores substancialmente abaixo do patamar necessário para a adequada manutenção e continuidade das atividades demandadas.

Esta defasagem de recursos configura um risco iminente à continuidade da prestação do serviço, uma vez que as condições contratuais vigentes são insuficientes para o pleno atendimento às necessidades operacionais e estratégicas da organização. Conforme identificado, os serviços essenciais de infraestrutura, sustentação e consultoria em nuvem, que são vitais para o funcionamento do PJAC, estão comprometidos pelas limitações financeiras do contrato atual.

Torna-se, portanto, imperativo dedicar atenção urgente à revisão e readequação das condições contratuais vigentes. O objetivo é assegurar que os serviços críticos, cujos valores estão significativamente aquém do patamar exigido para um provimento de qualidade e ininterrupto, não sofram interrupções ou degradação. A célere atuação neste ponto é fundamental para garantir a eficácia das operações do Tribunal e preservar a segurança jurídica e a eficiência na prestação jurisdicional.

2.4. Transição Contratual e encerramento do contrato

A Transição Contratual e o Encerramento do Contrato nº 68/2024 (Processo GRP 2024-142), seguido pela migração para a nova contratação (Processo 2025-541), é um período crítico que demanda planejamento e execução coordenados. Para assegurar uma transição eficiente e a correta gestão financeira do contrato vigente a ser rescindido, é fundamental um alinhamento contínuo entre as unidades SETIC, SUSEG, SUGEC, SUEXE e o representante da Contratada. Esta colaboração permitirá deliberar sobre os pagamentos dos serviços prestados, evitando problemas de reconhecimento de dívida ou interrupções.

A SUSEG, com a colaboração das demais unidades, deverá elaborar um cronograma detalhado para o encerramento do contrato atual, contemplando a conciliação financeira, a desativação segura de ambientes e a transferência ou exclusão de dados. Paralelamente, este cronograma incluirá a estratégia de migração para a nova solução, desde o planejamento da arquitetura de segurança até a sua implantação, testes e transição gradual dos serviços. A participação ativa das unidades e o cumprimento rigoroso deste cronograma são cruciais para mitigar riscos, garantir a continuidade dos serviços críticos e proteger os ativos de informação do PJAC.

2.5. Estratégia de Independência Tecnológica

A estratégia de independência tecnológica é um pilar fundamental na jornada para a Multinuvem do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC), visando garantir a flexibilidade, a inovação contínua e a capacidade de escolha da organização, mitigando o risco de aprisionamento tecnológico (*vendor lock-in*). As atividades delineadas na `image.png`, que serão geridas e suportadas pelo Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker), são cruciais para a construção e manutenção dessa independência:

- **Cloud Service Brokerage (Infraestrutura):** Esta atividade é a espinha dorsal da independência, pois capacita o PJAC a atuar como um "broker" de serviços em nuvem. Em vez de se atrelar a um único provedor, a organização poderá selecionar e orquestrar os serviços mais adequados de diferentes fornecedores (multi-cloud ou hybrid-cloud). Isso garante que a melhor solução seja sempre utilizada para cada carga de trabalho, com base em critérios de custo, desempenho, segurança e conformidade, mitigando significativamente o risco de dependência de um só ecossistema tecnológico.

- **Cloud Service Management - Básico - Faixa Única (Sustentação):** A implementação de um modelo unificado para a gestão básica dos serviços em nuvem é essencial para padronizar e simplificar a operação, independentemente do provedor subjacente. Ao consolidar as ferramentas e processos de gerenciamento, o PJAC reduz a complexidade operacional de múltiplos ambientes e facilita a portabilidade e a migração de *workloads* entre plataformas. Isso fomenta uma camada de abstração que empodera a equipe a gerenciar seus recursos de nuvem de forma mais agnóstica.
- **Consultoria (Cloud Service Architecture Design, Cloud Engineering and Automation, Cloud Migration and Management, Cloud Generic Professional Service):** A atuação estratégica da consultoria é vital para construir essa independência de forma proativa e contínua:
 - O **Cloud Service Architecture Design** assegura que as novas soluções e a modernização das existentes sejam projetadas desde o início com a portabilidade, a resiliência e a interoperabilidade em mente, evitando arquiteturas que criem dependências indevidas;
 - O **Cloud Engineering and Automation** é fundamental para desenvolver capacidades internas robustas. Ao focar em engenharia e automação, a organização constrói ferramentas e processos que abstraem a complexidade do provedor, permitindo a gestão da infraestrutura como código (IaC) e a automação de implantações e operações. Isso otimiza a eficiência e facilita a replicação de ambientes e a migração, pois o conhecimento e as ferramentas são próprios da organização;
 - O **Cloud Migration and Management** garante que as transições para a nuvem sejam planejadas e executadas de forma a manter a flexibilidade e a capacidade de movimento entre diferentes provedores, evitando a criação de novas amarras tecnológicas durante o processo;
 - Os **Cloud Generic Professional Services** complementam, oferecendo suporte especializado em diversas frentes para sustentar essa estratégia, garantindo que a equipe interna esteja capacitada e atualizada com as melhores práticas para manter a autonomia tecnológica.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do Objeto

O objeto da presente descrição refere-se à prestação de um conjunto abrangente de serviços especializados em Cloud Computing (Computação em Nuvem), organizados em diferentes categorias para atender a diversas necessidades relacionadas a ambientes de nuvem. As atividades se dividem principalmente em:

- **Infraestrutura:** Focada na gestão e intermediação de serviços, destacando-se o Cloud Service Brokerage. Este serviço visa otimizar a escolha e o uso de múltiplos provedores de nuvem;
- **Sustentação:** Relacionada ao suporte e gerenciamento contínuo dos ambientes de nuvem, incluindo o Cloud Service Management - Básico - Faixa Única, que indica um nível fundamental de gestão com precificação simplificada;
- **Consultoria:** Engloba uma série de serviços estratégicos e técnicos para o planejamento, implementação e otimização de soluções em nuvem, tais como:
 - **Cloud Service Architecture Design:** Para o desenho e concepção de arquiteturas robustas e eficientes em nuvem;
 - **Cloud Engineering and Automation:** Voltado para a engenharia, desenvolvimento e automação de infraestruturas e processos na nuvem;

- **Cloud Generic Professional Service:** Serviços profissionais em nuvem de caráter mais amplo e sob demanda;
- **Cloud Migration and Management:** Abrangendo o planejamento, execução e gestão de processos de migração de ambientes e aplicações para a nuvem.

3.2. Parcelamento do Objeto e Adjudicação

O objeto desta contratação, que compreende um conjunto estratégico e interdependente de serviços de Cloud Computing (Cloud Service Brokerage, Cloud Service Management, e Consultoria especializada em arquitetura, engenharia, migração e serviços genéricos em nuvem), por sua natureza e finalidade, **não comporta parcelamento**. A adjudicação deverá ser realizada de forma integral a um único proponente.

A decisão pela não parcelamento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Indivisibilidade Técnica e Operacional:** Os serviços descritos formam uma solução coesa e sinérgica. O Cloud Service Brokerage e o Cloud Service Management são atividades centrais que demandam uma visão holística e unificada do ambiente multinuvem, garantindo a orquestração e gestão eficiente de múltiplos provedores e serviços. Parcelar estas atividades resultaria em perda de controle, duplicidade de esforços e potencial desalinhamento de estratégias entre diferentes fornecedores.
- **Necessidade de Visão Integrada e Governança Centralizada:** A gestão de um ambiente multinuvem, complexo por essência, requer um ponto único de contato e responsabilidade. Um único Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker) é quem pode efetivamente prover essa governança centralizada, garantindo que todas as atividades — desde o desenho da arquitetura (Cloud Service Architecture Design) até a automação (Cloud Engineering and Automation) e a migração (Cloud Migration and Management) — estejam alinhadas a uma estratégia comum de segurança, desempenho e custos. A fragmentação do objeto comprometeria essa visão integrada.
- **Otimização da Segurança e Conformidade:** Manter um padrão consistente de segurança e conformidade (LGPD, MNI, ICP-Brasil, MoReq-Jus) em um ambiente de multinuvem exige uma gestão unificada e políticas claras aplicadas por um único fornecedor. A subdivisão do objeto poderia gerar lacunas de segurança, inconsistências na aplicação de normas e dificultar a rastreabilidade e a auditoria dos serviços.
- **Minimização de Riscos e Simplificação da Gestão Contratual:** A contratação com um único parceiro, como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), que possui notória expertise na entrega dessas soluções integradas, simplifica consideravelmente a gestão do contrato. Isso reduz a burocracia, otimiza a comunicação, facilita a resolução de problemas e concentra a responsabilidade pela entrega de resultados, mitigando riscos de interface entre múltiplos fornecedores.
- **Garantia de Qualidade e Expertise Especializada:** A qualidade e a eficiência dos serviços de consultoria e gestão em nuvem dependem diretamente de uma equipe com conhecimento aprofundado e experiência acumulada na integração de todas as facetas da nuvem. O parcelamento diluiria essa expertise e dificultaria a manutenção de um padrão elevado de serviço, especialmente em um contexto que exige Cloud Generic Professional Service de alto nível.

Dessa forma, a adjudicação integral a um único proponente é a modalidade que melhor atende ao interesse público, garantindo a eficácia, a eficiência, a segurança e a economicidade da contratação para o Poder Judiciário do Estado do Acre.

3.2.1. Adjudicação do Objeto

Em decorrência da indivisibilidade técnica, operacional e estratégica do objeto, conforme detalhado na seção 3.2. "Parcelamento do Objeto e Adjudicação", a **adjudicação será realizada de forma integral (por preço global)** a um único proponente. Esta abordagem é fundamental para garantir a coesão, a governança e a eficiência na prestação dos serviços de Cloud Computing ao Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC).

A adjudicação integral permitirá a seleção de um parceiro único que possua a capacidade e a expertise necessárias para entregar uma solução completa e interligada de Cloud Service Brokerage, Cloud Service Management e Consultoria especializada em todas as frentes de nuvem. Tal modelo concentra a responsabilidade e a comunicação em um só fornecedor, minimizando os riscos de descoordenação, assegurando a padronização das entregas e facilitando a gestão do contrato.

A escolha de um único adjudicatário, como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), dada a sua notória especialização e conhecimento aprofundado na área, reforça o compromisso do PJAC com a obtenção de uma solução de alta qualidade, segurança e alinhamento com as melhores práticas de mercado e as regulamentações do setor público.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

A modalidade de contratação sugerida para o objeto em questão é a **Dispensa de Licitação**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

O referido dispositivo legal estabelece que a dispensa de licitação é cabível para a contratação de "[...] bens e serviços de produção ou comercialização exclusiva com órgão ou entidade que integre a Administração Pública, que tenha sido criado para esse fim específico ou que detenha o monopólio legal".

No presente caso, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) é uma empresa pública federal, integrante da Administração Pública Indireta, dotada de notória especialização e expertise para a prestação dos serviços de Cloud Computing (Cloud Service Brokerage, Cloud Service Management e Consultoria especializada) conforme as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). O SERPRO atua como um parceiro estratégico para o governo federal e outras entidades da administração pública, desenvolvendo e fornecendo soluções tecnológicas avançadas e seguras, sendo um dos poucos entes da Administração Pública capaz de ofertar este conjunto integrado de serviços com a devida abrangência e nível de especialização.

Dessa forma, a contratação direta com o SERPRO, por meio da dispensa de licitação, alinha-se perfeitamente aos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que se busca um parceiro com capacidade técnica comprovada e pertencente à própria Administração Pública, apto a entregar uma solução complexa e de vital importância para a transformação digital e a segurança do PJAC.

Considerando que a dispensa de licitação configura uma forma de contratação direta, não há aplicação do conceito de "tipo de licitação" (como menor preço, melhor técnica, etc.), que é inerente aos processos licitatórios competitivos. A seleção do fornecedor ocorre pela adequação e atendimento aos requisitos técnicos e legais, justificando-se a escolha do SERPRO pelas razões já expostas.

3.4. Vigência do contrato

A vigência do contrato a ser firmado para a prestação dos serviços de Multinuvem terá um período inicial de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitando o limite máximo legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

A definição deste prazo inicial e a possibilidade de prorrogação visam garantir a estabilidade e a continuidade dos serviços essenciais de Cloud Computing, que são de natureza continuada e estratégica para o Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). A complexidade dos serviços de Cloud Service Brokerage, Cloud Service Management e a consultoria especializada demandam um período adequado para a completa implementação, estabilização e amadurecimento da solução, bem como para a efetiva modernização da infraestrutura de TI em 70% até 2026, conforme a meta estabelecida.

A prorrogação do contrato será condicionada à avaliação da performance do fornecedor, à manutenção das condições de preço vantajosas para a Administração Pública e à persistência da necessidade dos serviços, seguindo as diretrizes e limites temporais previstos na legislação vigente para contratos de serviços contínuos.

3.5. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
Elielcio Canedo da Silva	Subsecretário	7000710	SUCTI
Ângelo Máximo de Melo Silva	Chefe de Divisão	7002075	DICTI

3.6. Equipe de Gestão do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
Amilar Sales Alves	Gestor Titular	7000980	SUSEG
João de Oliveira Lima Neto	Gestor Substituto	7001707	DITRO

3.7. Equipe de Fiscalização do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
Ericson Rodrigues da Costa	Fiscal Titular	7002073	DITRO
Jader Sousa Santos	Fiscal Substituto	7001721	DIMEV

4. ANÁLISE DE RISCOS

Em atenção ao artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, que destaca a importância da gestão de riscos para o sucesso da licitação e execução contratual, bem como ao artigo 10 da Resolução CNJ nº 468/2022, que prevê ações de

gerenciamento de riscos e a elaboração do mapa de gerenciamento, e que este deve ser juntado ao processo de contratação após a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

É importante mencionar que, conforme disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e a Contratada, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos à Contratada, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

De acordo com o art. 22, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratações de grande vulto, é obrigatório que o edital inclua o Mapa de Gerenciamento de Riscos, que aloca os riscos entre o contratante e a Contratada. Para contratações de menor vulto, a exigência desse artefato fica a critério do órgão, que deve definir o valor estimado para a não exigência do mesmo.

Dessa forma, é ressaltada a importância da elaboração do mapa de gerenciamento de risco, sua criação dependerá de critérios e valores mínimo definidos por normativo específico de cada órgão.

O tratamento dos riscos deve ocorrer ao longo de todo o processo de contratação e de gestão do contrato. Entretanto, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser atualizado, no mínimo:

- ao final da elaboração dos estudos técnicos preliminares;
- ao final da elaboração do termo de referência; e
- após eventos relevantes.

Neste tópico, são assinalados os principais riscos detectados envolvidos na contratação e na gestão do contrato.

4.1. Riscos Mapeados

R01	Risco:	Atraso na Implementação, Migração ou Liberação de Novos Serviços em Multinuvem	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízos operacionais ao PJAC, interrupção de sistemas, não cumprimento de metas de modernização, frustração de usuários, necessidade de prorrogação do contrato atual	
	Tratament:	Mitigação	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definir cronogramas detalhados com marcos intermediários, responsabilidades claras e planos de comunicação formal PJAC-SERPRO.	Gestor do Contrato (SUSEG), Equipe de Projeto (SERPRO)
	2	Realizar reuniões de acompanhamento semanais/quinzenais para monitorar o progresso, identificar e resolver impedimentos.	Fiscal do Contrato (SUSEG), Gerente de Projeto (SERPRO)
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Acionar cláusulas contratuais de multa por atraso e aplicar as penalidades previstas.	Gestor do Contrato (PJAC), Jurídico (PJAC)

	2	Avaliar realocação de equipes internas do PJAC para tarefas críticas ou escalar o problema para os níveis gerenciais de ambos os lados.	Gestor do Contrato (PJAC), SUSEG
--	---	---	----------------------------------

R02	Risco:	Qualidade Insuficiente dos Serviços de Multinuvem (Brokerage, Gestão, Consultoria) ou dos Provedores de Nuvem Subjacentes	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Indisponibilidade de sistemas, lentidão, perda de dados, custos adicionais para correção, insatisfação dos usuários finais, não atendimento de requisitos técnicos ou de negócio	
	Tratament:	Mitigação	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definir Acordos de Nível de Serviço (SLAs) claros e mensuráveis para todos os componentes do serviço (brokerage, gestão, consultoria e provedores subjacentes).	Equipe Técnica (SUSEG), Gestor do Contrato (PJAC)
	2	Realizar auditorias periódicas, testes de desempenho e segurança, e avaliações de conformidade dos serviços entregues pelo SERPRO e pelos provedores de nuvem.	Fiscal do Contrato (SUSEG), Gerente de Projeto (SERPRO)
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Notificar formalmente o SERPRO sobre as não conformidades e exigir a correção ou compensação, conforme os SLAs e garantia contratual.	Gestor do Contrato (SUSEG), Jurídico (PJAC)
	2	Acionar garantias ou aplicar penalidades contratuais por não cumprimento dos SLAs e padrões de qualidade, buscando, se necessário, escalonamento interno e junto aos provedores de nuvem.	Gestor do Contrato (SUSEG), Jurídico (PJAC)

R03	Risco:	Aumento Inesperado de Custos na Multinuvem devido a Consumo Imprevisto ou Precificação Ineficiente	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Estouro do orçamento, necessidade de aditivos de valor, desequilíbrio financeiro, realocação de verbas, questionamentos pelos órgãos de controle	
	Tratament:	Mitigação	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar análise rigorosa da proposta inicial e do escopo, com orçamentos detalhados e mecanismos de controle de custos na nuvem (FinOps).	Departamento Financeiro (PJAC), Gestor do Contrato (SUSEG)
	2	Monitorar continuamente o consumo dos recursos de nuvem, utilizando as ferramentas de gestão do SERPRO e dos provedores, com alertas para desvios	Fiscal do Contrato (PJAC), SUSEG
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Negociar com o SERPRO otimizações de custos, como redimensionamento de recursos ou busca por opções mais econômicas nos provedores parceiros.	Gestor do Contrato (PJAC), SUSEG
	2	Realizar análise jurídica e técnica para justificar a necessidade de aditivos, buscando alternativas para reduzir o impacto financeiro.	Jurídico (PJAC), Departamento Financeiro (PJAC)

R04	Risco:	Inadimplência Técnica do SERPRO ou de Provedores de Nuvem Parceiros (Não cumprimento de obrigações técnicas ou SLAs)
-----	---------------	--

	Probab.:	Baixa	
	Impacto:	Muito Alto	
	Dano 1:	Interrupção total ou parcial dos serviços, perda de dados, exposição a vulnerabilidades de segurança, prejuízos irreparáveis à imagem do PJAC.	
	Tratament:	Mitigação	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre as responsabilidades técnicas do SERPRO e dos provedores de nuvem, incluindo requisitos de segurança, disponibilidade e performance.	Gestor do Contrato (PJAC), Jurídico (PJAC), SUSEG
	2	Monitorar continuamente o consumo dos recursos de nuvem, utilizando as ferramentas de gestão do SERPRO e dos provedores, com alertas para desvios	Fiscal do Contrato (PJAC), SUSEG
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Negociar com o SERPRO otimizações de custos, como redimensionamento de recursos ou busca por opções mais econômicas nos provedores parceiros.	Gestor do Contrato (PJAC), SUSEG
	2	Acionar as garantias contratuais e, se a inadimplência for grave e persistente, iniciar processo de rescisão e ativar plano de contingência para substituição de provedores/soluções.	Jurídico (PJAC), SUSEG, Direção (PJAC)

R05	Risco:	Mudança na Legislação de TIC, Proteção de Dados ou Regulamentação Específica de Nuvem (ex: LGPD, MNI)	
	Probab.:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Necessidade de readequação do contrato e dos serviços, custos adicionais para conformidade, potencial inviabilidade técnica/legal de parte do projeto, multas regulatórias.	
	Tratament:	Mitigação	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Incluir cláusulas de revisão contratual em caso de alterações legislativas que impactem o objeto do contrato ou a prestação de serviços de nuvem.	Jurídico (PJAC), Gestor do Contrato (PJAC)
	2	Manter monitoramento proativo de alterações regulatórias e legais relevantes para o setor público e a computação em nuvem.	SUSEG, Jurídico (PJAC)
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar análise jurídica e técnica conjunta (PJAC-SERPRO) para determinar o impacto da nova legislação e negociar ajustes contratuais e/ou operacionais.	Jurídico (PJAC), SUSEG, Gestor do Contrato (PJAC)
	2	Implementar ações de adequação operacional, técnica e financeira para garantir a conformidade com a nova regulamentação, priorizando a segurança jurídica.	SUSEG, Gestor do Contrato (PJAC)

R06	Risco:	Dependência Crítica de Pessoal Chave do SERPRO ou Especialistas em Provedores de Nuvem Designados para o PJAC	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Perda de conhecimento especializado, atrasos na execução de projetos, retrabalho, redução da qualidade dos serviços de consultoria ou suporte, interrupção na gestão de ambientes	
	Tratament:	Mitigação	
	Id	Ação Preventiva	Responsável

	1	No contrato, exigir a designação de um plano de sucessão ou equipe de backup para funções críticas, com treinamento cruzado.	Gestor do Contrato (PJAC), SUSEG
	2	Assegurar que haja documentação robusta dos processos, configurações, conhecimentos técnicos e entregas realizadas.	Fiscal do Contrato (PJAC), SUSEG
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Exigir a substituição imediata por profissional de qualificação equivalente ou superior, conforme previsto em contrato, com período de transição.	Gestor do Contrato (PJAC), SUSEG
	2	Acionar o plano de transferência de conhecimento e/ou buscar consultoria alternativa (se possível) para mitigar a lacuna temporariamente.	SUSEG, Gestor do Contrato (PJAC)

R07	Risco:	Falhas de Comunicação e Alinhamento de Expectativas entre PJAC, SERPRO e Provedores de Nuvem Subjacentes	
	Probab.:	Alta	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Desentendimentos, retrabalho, atrasos, uso inadequado de recursos, frustração das partes, conflitos que afetam o relacionamento e a entrega dos resultados esperados.	
	Tratament:	Mitigação	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Estabelecer um plano de comunicação formal entre PJAC e SERPRO, definindo canais, frequência, participantes de reuniões (com a SUSEG como ponto focal técnico)	Gestor do Contrato (PJAC), SUSEG
	2	Documentar todas as decisões, solicitações e entregas importantes por meio de atas, e-mails formais e sistemas de gestão de projetos.	Gestor do Contrato (PJAC), Equipe de Projeto (PJAC e SERPRO)
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Promover reuniões de mediação para resolver desentendimentos e realinhar expectativas, com a participação de níveis gerenciais de ambos os lados.	Gestor do Contrato (PJAC), Alta Gerência (PJAC e SERPRO)
	2	Recorrer às cláusulas de resolução de disputas do contrato, se a mediação inicial não for eficaz, e formalizar registros de falhas de comunicação.	Jurídico (PJAC), Gestor do Contrato (PJAC)

R08	Risco:	Dificuldade ou Impossibilidade de Transição para um Novo Contrato/Fornecedor ao Final da Vigência (Vendor Lock-in)	
	Probab.:	Baixa	
	Impacto:	Muito Alto	
	Dano 1:	Interrupção dos serviços, paralisação de sistemas, altos custos de migração, dependência tecnológica, perda de dados ou inviabilidade de portabilidade.	
	Tratament:	Mitigação	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Incluir cláusulas contratuais que garantam a portabilidade de dados e aplicações, e o apoio do SERPRO em uma transição futura.	Jurídico (PJAC), Gestor do Contrato (PJAC), SUSEG
	2	Adotar arquiteturas agnósticas de provedor de nuvem, desenvolver expertise interna e documentar todas as configurações e automações.	SUSEG
	Id	Ação de Contingência	Responsável

	1	Acionar as garantias contratuais e iniciar as medidas jurídicas cabíveis em caso de obstáculo injustificado à transição.	Jurídico (PJAC), Gestor do Contrato (PJAC)
	2	Ativar um plano de contingência robusto, que pode incluir a contratação emergencial de serviços de consultoria para a transição ou o uso de recursos internos intensificados.	SUSEG, Departamento de Compras (PJAC)

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 3847/2025, de 20 de Agosto de 2025, bem como pela autoridade competente da área de TIC, aprovam o Estudo Técnico Preliminar e atestam sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

6. CIÊNCIA DA INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE TIC

Confirmo o recebimento do Estudo Técnico Preliminar, no qual tomo ciência de forma integral de seu conteúdo. A partir deste momento, segue para prosseguimento às providências cabíveis visando garantir o encaminhamento do ETP para a instância competente do órgão.

Data e Assinatura Eletrônica da Comissão Permanente de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Amilar Sales Alves

Subsecretário de Segurança da Informação

Integrante Demandante - Portaria nº 3847/2025/PJAC

Eliélcio Canedo da Silva

Subsecretário de Contratações de TIC

Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/PJAC

Ângelo Máximo de Melo Silva

Chefe da Divisão de Contratações de TIC

Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/PJAC

Elson Correia de Oliveira Neto

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Autoridade Superior



Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, Gerente de Segurança da Informação em 13/11/2025 às 11:22:32.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário(a) em 13/11/2025 às 17:53:34.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO MAXIMO DE MELO SILVA**, em 13/11/2025 às 11:51:20.



Documento assinado eletronicamente por **ELIELCIO CANEDO DA SILVA**, Técnico Judiciário em 13/11/2025 às 11:50:34.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZJBA.IOEJ.UJ8B.JYKV